SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO DISPENSA 002/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-EDITAL RESUMIDO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/10-MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/10-OBJETO: O Município de Açucena fará contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para prestação de serviços de publicidade dos processos licitatórios e outros atos da administração do Município de Açucena/MG, para o período de junho a dezembro/10, ao valor global de R$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinqüenta reais), nos termos do art. 24, Inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Açucena, 11 de maio de 2010.

HELLEN C.MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:8FF4FAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL 08.036/2010

Município Araxá-MG – P.P. 08.036/2010 – Julgamento de recurso – Fica julgadas improcedentes as razões de recurso interpostas pela licitante Ultracopy Ltda.

Araxá, 18 de maio de 2010

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:57F62E72

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha** - Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.036/2010

Município Araxá-MG – Julg. Prop. Preço P.P. 08.036/2010. Aquisição de máquinas copiadoras para atender diversas secretarias. Vencedor: Multiplic Máquinas e Suprimentos Ltda, lote 1, valor global R$ 25.800,00.

Araxá, 18 de maio de 2010

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5934B70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 018/2010

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, faz saber a todos os interessados quanto ao edital de Pregão Presencial nº 018/2010, Processo nº 024/2010, referente à aquisição de trator agrícola e implementos agrícolas, nos termos do CONVÊNIO SICONV Nº 714216/2009 – CT. REPASSE Nº 0304305/2009 – MAPA/CAIXA – PROCESSO Nº 2598.0304305/2009, celebrado entre o município de Brás Pires/MG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal, abertura dia 02/06/2010, às 10:00 horas – Informações e edital: licitabraspires@yahoo.com.br – 32 – 3534 1125 – Brás Pires/MG, 18 de maio de 2010 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:F73BBDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2010 - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) N.º 010/2010 – Edital n.° 010/2010 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **31 de Maio** de **2010**, às **9:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência do Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009, da Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Registro de Preço, para **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO,**

PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "EXPOAGRO CABECEIRA GRANDE 2010". O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São José, s/n° Cabeceira Grande – MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou tele fax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande – MG, **18 de Maio de 2010**.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:0A252910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório

n° 0024/2010 – Modalidade **Pregão presencial n° 0018/2010** – na forma **REGISTRO DE PREÇOS** - Objeto: **fornecimento de peças e acessórios para veiculos e máquinas leves e pesadas de diversas marcas destinado a manutenção da frota municipal, com maior desconto (%) sobre a tabela das montadoras a ser fornecida pela licitante -** Abertura **dia 09/06/2010 às 14:00 horas** - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – **Horário 12:00 ás 18:00.**

Campanha/MG, 17 de maio de 2010

NILBER MARTINS ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:171BAB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 017/2008

Extrato 3º Termo Aditivo ao CTR 017/2008-Proc 013/2008-TP 001/2008-Const. Pça. Acesso ao Parque de exposições e Agronegócios-CTR 0247.786/2008-MTur/Caixa-prorrogado 14/02/2009 a 14/08/2009-data 03/02/2009.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:8A3E9061

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 017/2008

Extrato 4º Termo Aditivo ao CTR 017/2008-Proc 013/2008-TP 001/2008-Const. Pça. Acesso ao Parque de exposições e Agronegócios-CTR 0247.786/2008-MTur/Caixa-prorrogado 15/08/2009 a 15/02/2010-data 06/08/2009.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:2960309C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 017/2008

Extrato 1º Termo Aditivo ao CTR 017/2008-Partes interessadas-Município de Capitão Enéas/MG e Norte Plan Terraplenagem e Pvimentação Ltda., CNPJ 04.676.686/0001-96-Fund. Legal Lei8.666/93-Proc. 013/2008-TP 001/2008-Objeto-Const. Pça. Acesso ao Parque de exposições e Agronegócios-CTR 0247.786/2008-MTur/Caixa-Retificação do valor do contrato R$207.732,17-Data 09/06/2008-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito)/Cláudio Luiz Batista Rezende(Contratada).

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:BEDABF7F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 017/2008

Extrato 2º Termo Aditivo ao CTR 017/2008-Proc 013/2008-TP 001/2008-Const. Pça. Acesso ao Parque de exposições e Agronegócios-CTR 0247.786/2008-MTur/Caixa-prorrogado 13/08/2008 a 13/02/2009-data 06/08/2008.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:83696E20

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 017/2008

EXTRATO DE CONTRATO 017/2008-Partes interessadas-Município de Capitão Enéas/MG e Norte Plan Terraplenagem e Pvimentação Ltda., CNPJ 04.676.686/0001-96-Fund. Legal Lei8.666/93-Proc. 013/2008-TP 001/2008-Objeto-Const. Pça. Acesso ao Parque de exposições e Agronegócios-CTR 0247.786/2008-MTur/Caixa-Vr. R$214.510,56-Data 12/02/2008-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito)/Cláudio Luiz Batista Rezende(Contratada).

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:30A78265

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO 033/2010

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG-Proc-069/2010-Pregão Presencial 033/2010-Aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento 15/06/2010-08:30-

ARNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:4E666F42

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGAO 032/2010

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG-Proc-068/2010-Pregão Presencial 032/2010-Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento 10/06/2010-08:30-

ARNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:00CD4D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 52/2010 – PP Nº. 50/2010. Objeto: Aquisição de calcário, visando o incentivo ao pequeno e médio produtor rural, com fornecimento. EMPRESA VENCEDORA: MINERAÇÃO SALDANHA LTDA, valor R$ 19.790,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BE72CF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 62/2010

PROCESSO LICITATORIO Nº62/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2010 – Menor preço - Item Objeto: Aquisição de (01)uma Carretinha para apreensão de animais. Abertura da sessão dia 02/06/2010 a partir de 09h00min Informações: licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:23312443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 32/2010 – PP Nº. 30/2010. Objeto: Contratação de prestação de serviços gráficos para confecção de formulários, com fornecimento. EMPRESAS VENCEDORAS: GRAFICA COMETA LTDA, valor R$ 4.170,00 e Solange Cândida dos Santos - ME, valor R$ 9.806,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E58091E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 49/2010 – PP Nº. 47/2010. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção das atividades do laboratório da Clínica Médica Municipal. EMPRESAS VENCEDORAS: Central de Artigos para Laboratórios Ltda, valor R$ 4.517,00; Comercial e Suprimentos Ribeiro Ltda, valor R$ 10.136,29; IN VITRO Diagnostica Ltda, valor 10.815,00; LAB Shopping Diagnóstica Ltda, valor 11.819,40 e SCIENCE Comércio de Equipamento para Laboratório Ltda, valor R$ 1.722,40.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:768C2F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2010

PROCESSO LICITATORIO Nº61/2010, TOMADA DE PREÇO Nº01/2010 – Menor preço - Global Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de engenharia para a construção de unidade básica de saúde, nos termos da resolução SES nº 1904/2009, com recursos do Convênio da Secretaria de Estado de Saúde. Entrega dos envelopes dia 07/06/2010 até as 13h00min, na Prefeitura, Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro. Informações: licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3D257E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2010. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) **Aquisição de Implementos Agrícolas conforme Contrato de Repasse nº 0298.118-92/2009/MAPA/CAIXA celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Carneirinho-MG.** Início da sessão de lances: 31/05/2010 às 13:30 hs. Local de realização e retirada do Edital: No site www.bmmg.com.br. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG, 18/05/2010.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:1B8EABF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2010. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) **Registro de preços de pneus e câmaras de ar para manutenção de diversas secretarias municipais e o Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho**. Início da sessão de lances: 01/06/2010 às 13:30 hs. Local de realização e retirada do Edital: No site www.bmmg.com.br. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG, 19/05/2010.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:EC5C811D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 1135/2010 ABRE REMANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
001/001
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01135/2010

ABRE REMANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10	9.000,00
02.08.04.122.8001.4.801 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	409	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**17.000,00**
Saldo reduzido das seguintes dotações:		
	FICHA	**VALOR**
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12	9.000,00
02.08.04.122.8001.4.801 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	415	8.000,00
TOTAL DE RECURSOS		**17.000,00**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 40 da Lei Municipal nº 285/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

CRÉDITO(S)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de maio de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:42327A25

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI 271 INSTITUI E REGULAMENTA O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 271 /2009

Institui e regulamenta o Diário Oficial Eletrônico no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criado o Diário Oficial Eletrônico, sem autonomia administrativa e financeira, através do qual o Poder Executivo divulgará os avisos e editais de licitação no âmbito da Lei nº 10.520/02 e também as Leis, decretos, portarias, planos, programas, campanhas, serviços, obras, relatórios resumidos da execução orçamentária, relatórios de gestão fiscal, versões simplificadas desses instrumentos, contas públicas e outros atos administrativos que se sujeitam ao princípio constitucional da publicidade.

Art. 2° - O Site do Diário Oficial eletrônico para fins de publicação dos avisos e atos de licitação no âmbito da Lei n° 8.666/93 é o sítio Oficial do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° - O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo será da seguinte forma:
I) As publicações dos atos oficiais são da responsabilidade do Gabinete do Prefeito;
II) As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração seqüenciada a partir do número 01 (zero um), cada edição terá o mínimo de uma página ou número ilimitado de páginas e a numeração das páginas das edições do Diário Oficial Eletrônico será a partir do número 01 (zero um);
III) O calendário das edições é o mesmo do funcionamento oficial da Prefeitura e a critério da Administração Municipal, da urgência e do interesse público, poderão ser feitas edições extras.
IV) Todas as edições serão publicadas na internet no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ assinado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
V) Todas as pessoas físicas e jurídicas com acesso à Internet poderão acessar as publicações feitas no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal sem nenhum custo.
VI) As impressões das edições, se necessário, serão feitas por cada órgão, a partir da publicação eletrônica na internet, em impressora comum ou por qualquer outro meio de impressão ou reprodução.

Art. 4° - São publicados no diário oficial eletrônico:

Avisos, editais e outros atos de licitação na modalidade pregão que com base na Lei n° 10.520/02 podem ser publicados no Diário Oficial do respectivo ente federado.

1. Aviso de convocação dos interessados;

2. Edital do pregão;
3. Aviso de modificação do edital do pregão;
4. Aviso da impugnação do edital;
5. Aviso do julgamento e classificação de propostas;
6. Aviso de julgamento e habilitação de licitantes
7. Aviso da adjudicação;
8. Aviso do recurso;
9. Aviso da homologação;
10. Aviso do extrato de contrato;
11. Aviso da anulação;
12. Aviso da revogação;
13. Aviso do cancelamento;
14. Aviso do parecer e deliberações do pregoeiro;
15. Aviso da nomeação do pregoeiro e da sua equipe de apoio
16. Outros tipos de avisos de licitação

Avisos e outros atos de licitação que com base na Lei n° 8.666/93 podem ser publicados no Diário Oficial do respectivo ente federado.

17. Relação de todas as compras feitas pela administração direta ou indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação;
18. Aviso de abertura de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
19. Aviso de modificação de edital de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
20. Aviso da Dispensa
21. Aviso da Inexigibilidade
22. Aviso do Registro de preço
23. Aviso da Impugnação de edital /convite
24. Aviso de Julgamento de Habilitação de licitantes
25. Aviso do Julgamento e classificação de propostas
26. Aviso da Adjudicação
27. Aviso da Homologação
28. Aviso do Recurso
29. Aviso do Contrato
30. Aviso da Anulação
31. Aviso da Revogação
32. Aviso do Parecer e deliberações da comissão julgadora
33. Aviso do Termo Aditivo
34. Aviso da Rescisão de contrato
35. Aviso do Adiamento de licitação
36. Aviso da Convocação para sorteio
37. Aviso da Constituição de comissão de licitação
38. Aviso da Notificação de penalidades a licitantes
39. Aviso da Cessão de uso
40. Aviso da Permissão de uso
41. Portaria de nomeação de compradores e comissões de licitações
42. Outros tipos de avisos de licitação

Contas Públicas podem ser publicados somente no site do Diário Oficial do respectivo ente federado.

43. Tributos arrecadados;
44. Orçamentos anuais;
45. Execução dos orçamentos;
46. Balanço orçamentário;
47. Demonstrativo de receitas e despesas;
48. Contratos e seus aditivos;
49. Compras.

Instrumentos de Gestão Fiscal

50. Planos;
51. Orçamentos;
52. Leis de diretrizes orçamentárias;
53. Prestação de contas;
54. Parecer prévio;
55. Relatórios resumidos da execução orçamentária;
56. Relatórios de gestão fiscal;
57. Versões simplificadas desses documentos.

Atos Normativos

58. Leis;
59. Decretos;
60. Portarias;
61. Resoluções;
62. Circulares;
63. Despachos;
64. Outros atos normativos.

Atos Financeiros

65. A programação financeira;
66. O cronograma de execução orçamentária;
67. O quadro de cotas trimestrais da despesa;
68. Prestação de contas;
69. Créditos adicionais;
70. Outros atos financeiros.

Atos de Pessoal

71. Lei do estatuto dos servidores municipais e do regime jurídico único;
72. Lei que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
73. Outras disposições legais instituídas pelo município;
69. Ato que criou os cargos ou empregos e sua vacância no quadro de
pessoal;
70. Edital de concurso público;
71. Homologação das inscrições;
72. Resultado dos aprovados e sua classificação;
73. Homologação do concurso após julgamento do último recurso;
74. Outros atos de concurso;
75. Edital dirigido aos aprovados em concurso público convocando para
posse;
76. Nomeação de servidor efetivo, celetista, temporário ou comissionado;
77. Promoção;
78. Transferência;
79. Reintegração;
80. Aproveitamento;
81. Reversão;
82. Readaptação;
83. Recondução;
84. Exoneração;
85. Demissão;
86. Aposentadoria;
87. Falecimento;
88. Outros atos de pessoal;
89. Ato de nomeação da comissão de sindicância.

Outros Atos Administrativos

90. Atas e deliberações dos conselhos municipais;

91. Alvarás e demais atos administrativos;
92. Outros atos administrativos.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de setembro de 2009.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:23BCA762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS- MG - EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 010/2010 - P.A.L nº 281/2010. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria n.º 01/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, para Contratação de Empresa para a execução de obras de **CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO III – BAIRRO TIETÊ – DIVINÓPOLIS**, conforme especificações da planilha, projetos e documentos em anexo ao edital, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2010 às 09:00 horas (nove), no auditório da SEMUSA, na Rua Minas Gerais nº 900- centro, CEP 35.500.007. Visita Técnica Obrigatória: Dia 17 (dezessete) de junho de 2010, às 09:00 horas, saindo da porta da SEMUSA, acompanhado de técnicos da PMD até o local dos serviços. O edital está à disposição dos interessados na Rua Minas Gerais nº 900 (Departamento de Compras), centro, CEP 35.500-007 (mediante cópia em *pen drive* do interessado) e no site da Prefeitura Municipal – www.divinopolis.mg.gov.br -- Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (37) 3229 - 6818 ou pelo telefone (37) 3222 - 7534. Divinópolis, 18 de maio de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3799B1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Extrato de publicação do Contrato 011/2010 – Processo Licitatório nº 021/2010 – Dispensa de Licitação nº 011/2010. Celebrado entre Emop e Posto A.S. Mesquita Ltda. Objeto: Aquisição de álcool para abastecimento dos veículos da Emop, conforme planilha anexa. Valor global: R$1.147,30 (um mil, cento quarenta sete reais, trinta centavos). Prazo: 30/06/2010. Divinópolis, 13 de maio de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FA71A542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Extrato de Publicação do Processo Licitatório nº 029/2010 – Pregão nº 012/2010. Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição trimestral aos funcionários da Emop a título de incentivo. A data da abertura dos envelopes dar-se-a no dia 27 de maio de 2010 às 14:00 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, ou pelo telefone (37) 3222-6560, comissão de Pregão/ Licitação. Divinópolis, 14 de maio de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:74FA9F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS- MG - EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 009/2010 - P.A.L nº 280/2010. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria n.º 01/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, para Contratação de Empresa para a execução de obras de **CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO III – BAIRRO SAGRADA FAMILIA – DIVINÓPOLIS**, conforme especificações da planilha, projetos e documentos em anexo ao edital, no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2010 às 09:00 horas (nove), no auditório da SEMUSA, na Rua Minas Gerais nº 900- centro, CEP 35.500.007. Visita Técnica Obrigatória: Dia 17 (dezessete) de junho de 2010, às 09:00 horas, saindo da porta da SEMUSA, acompanhado de técnicos da PMD até o local dos serviços. O edital está à disposição dos interessados na Rua Minas Gerais nº 900 (Departamento de Compras), centro, CEP 35.500-007 (mediante cópia em *pen drive* do interessado) e no site da Prefeitura Municipal – www.divinopolis.mg.gov.br -- Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (37) 3229 - 6818 ou pelo telefone (37) 3222 - 7534. Divinópolis, 18 de maio de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:56B652F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS- MG - EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 008/2010 - P.A.L nº 279/2010. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria n.º 01/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, para Contratação de Empresa para a execução de obras de **CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II – BAIRRO BELVEDERE – DIVINÓPOLIS**, conforme especificações da planilha, projeto e documentos em

anexo ao edital, no município de Divinópolis, no dia 21 (vinte e um) de junho de 2010 às 09:00 horas (nove), no auditório da SEMUSA, na Rua Minas Gerais nº 900- centro, CEP 35.500.007. Visita Técnica Obrigatória: Dia 17 (dezessete) de junho de 2010, às 09:00 horas, saindo da porta da SEMUSA, acompanhado de técnicos da PMD até o local dos serviços. O edital está à disposição dos interessados na Rua Minas Gerais nº 900 (Departamento de Compras), centro, CEP 35.500-007 (mediante cópia em *pen drive* do interessado) e no site da Prefeitura Municipal – www.divinopolis.mg.gov.br -- Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (37) 3229 - 6818 ou pelo telefone (37) 3222 - 7534. Divinópolis, 18 de maio de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:97669BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/10 – PREGÃO Nº. 063/10

O recurso interposto pela empresa GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. foi apreciado e julgado INDEFERIDO. Seu total teor se encontra à disposição no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis - Divinópolis 17 de Maio de 2010 – Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8558853F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 295/09 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/09

Comunicamos as demais empresas participantes deste certame que o recurso interposto pela empresa Construtora LPR Ltda. foi apreciado e julgado INDEFERIDO, mantendo sua desclassificação, e o pedido de Impugnação ao Recurso Administrativo feito pela empresa Terral Tecnologia e Construções Ltda. foi considerado PROCEDENTE. Seus totais teores se encontram a disposição no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis - Divinópolis 10 de Fevereiro de 2010 – Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1274A2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 183/10, na modalidade Carta Convite nº. 007/10, tipo menor preço, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de construção de rede de esgoto em vias publicas no Bairro Niterói para atendimento ao Hospital São João de Deus no Município de Divinópolis – MG; conforme termo de referencia, planilha, cronograma físico financeiro e anexo I do Edital de Licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Junho de 2010 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:00h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3229 – 6682 ou (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 18 de Maio de 2010. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D3DAC845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 202/10, na modalidade Pregão nº. 124/10, tipo menor preço por item, que trata da Contratação de Empresa para locação de veículos leve, conforme Edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Junho de 2010 às 14:00. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702.

Divinópolis, 18 de Maio de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:985416A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG

Edital de Licitação Pregão nº169/2010 - P.A.L nº282/2010. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº8863/2009 de 30/03/09, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de Tiras reativas para teste de glicemia e medicamentos para Manutenção do Programa DST/AIDS, no dia 14 (quatorze) de junho de 2010, às 9h (nove), na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº 900 – CEP. 35.500-007 – centro. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929.

Divinópolis, 18 de maio de 2010.

GIULIANO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A89BB986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 43ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

realizada no dia 14 (quatorze) de abril de 2.010 (dois mil e dez), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizado na Rua Pernambuco, nº. 60, 14º andar, sede do CODEMA, Divinópolis-MG. **1) Abertura**: Verificado o quorum regimental a reunião foi aberta as 14:00 horas pelo Presidente Pedro Coelho Amaral com a presença dos Conselheiros: Rafael Baia Capanema (ARPA), Wesley Ribeiro Avelar (AGENDA 21), Fábio Geraldo Santos (SEMDE), Luis Gonzaga Militão (SUDECOM), Giovanardi Marco (COPASA), Marcio Jose da Silva (SEMOUDES), Antonio Domingos Carlos (FIEMG),Helcia Maria da Silva Viriato Teixeira (LIXO E CIDADANIA), Willian Araújo (SECAF), Fabrizio Furtado de Sousa (FUNEDI), e do Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges. **2 Esclarecimentos sobre o Fundo de Reparo ao Meio Ambiente:** O Presidente Pedro Coelho Amaral apresentou a movimentação financeira do Fundo de Reparo ao Meio Ambiente com um saldo de R$ 243.767,12 em 31 de março de 2010. **3) Exame da Ata da 42ª Reunião Ordinária**: O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura da Ata da 42ª reunião ordinária, realizada no dia dezessete de março de 2010,onde a Conselheira Helcia Viriato solicitou que acrescentasse na linha 54 que a Faculdade Pitágoras fosse envolvida no processo, que colocada em votação foi aprovada por unanimidade. **04) Homologação de conciliações da Câmara Setorial:** Foi homologado o Termo de Conciliação nº. 07/10, referente ao Protocolo nº. 649/10, de responsabilidade de Múcio Apolinário de Brito. **05) Julgamento do Auto de Infração nº. 000195/09, do empreendimento AP PET MINAS Indústria e Comercio Ltda.:** O Presidente efetuou a leitura do Auto de Infração referente a lançamento de resíduos sólidos (plástico e borrachas) em local não autorizado e não qualificado, já que os mesmos deveriam ser enviados para o aterro controlado em Betim ou Contagem. A Conselheira Helcia Viriato apresentou relatório do pedido de "vistas", concluindo não haver elementos que subsidiem a atenuação da penalidade. Colocado em votação foi aprovada por 10 votos favoráveis e uma abstenção do Conselheiro Giovarnard Marco a aplicação da multa de R$11.989,53, referente penalidade mínima para infração gravíssima. **5) Auto de infração de nº. 000186 de Albert Rodrigues:** O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Auto de Infração referente a intervenção em uma área de APP, junto ao Rio Itapecerica, em desacordo com autorização liberada pela Secretaria de Meio Ambiente. Os Conselheiros Helcia Maria Viriato e Wesley Avelar, juntamente com o engenheiro responsável, Erico de Bessa, realizaram vistoria no local e apresentou relatório minucioso sobre a intervenção. O conselheiro Marcos Vilela, representante da Agenda 21, apresentou fotos do local do ano de 1999 até o ano de 2008 e ficou constatado que houve a intervenção de APP e o leito foi alterado. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade a multa por danos ambientais no valor de R$11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais), devendo ainda, ser encaminhado ao Ministério Público para definição das ações a serem adotadas para o local. **06)Análise do Processo Administrativo de nº. 311 para L.O. (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 084/09 e Parecer Jurídico de nº. 093/09 para o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL MARIA ELISA VALADRES:** Após reunião realizada no Ministério Público com a Promotora, Dra. Gisele Silveira Penteado, que estavam presentes o Secretario de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, Sr. Pedro Coelho Amaral, o engenheiro responsável pela elaboração do Parecer Técnico, Sr. Rosenil Rodrigues Filho, os representantes do Grupo Ar, Srs. Wesley Ribeiro e Marcos Vilela e o responsável pelo empreendimento, Sr, Sebastião Valadares, fiou acordado que o CODEMA aguardará o documento emitido pelo Ministério Público para emissão da Licença de Operação do empreendimento. A seguir, o Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do relatório elaborado pelo conselheiro Wesley Ribeiro, que solicitou "vistas" ao processo e da ata da reunião realizada no Ministério Público. **07) Análise do Processo Administrativo de nº. 345 para exame de LP (Licença Previa) e LI (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº. 001/10 e Parecer Jurídico de nº. 006/10 para o empreendimento HOSPITAL MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS:** O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer técnico de nº. 001/10, favorável a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação) e do Parecer Jurídico de nº. 006/10, sendo favorável a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação). Colocado em votação foi aprovado por unanimidade com a seguinte condicionante: a SEMMAPU deverá inspecionar a obra a cada trimestre, verificando a implantação das medidas de controle/contenção de impactos ambientais gerados pela implantação do empreendimento. **08) Análise do Processo Administrativo de nº. 231 para exame de LP (Licença Previa) , LI (Licença de Instalação) e L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 017/10 e Parecer Jurídico de nº. 024/10 para o empreendimento BAIRRO VILA DAS ROSEIRAS:** O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer técnico de nº. 017/10, favorável a concessão da L.P (Licença Prévia) , L.I (Licença de Instalação) e L.O (Licença de Operação) e do Parecer Jurídico de nº. 024/10, sendo favorável a concessão da L.P (Licença Prévia) , L.I (Licença de Instalação) e L.O (Licença de Operação) Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade **24.) Assuntos Gerais:** O Presidente Pedro Coelho Amaral informou que esta acontecendo a Operação Sossego que é uma parceria entre SETTRNAS, POLICIA MILITAR E SEMMAPU onde é utilizado decibelimetro para medição da poluição sonoro e que as próximas operações serão utilizados bafômetros informando ainda que, a assinatura do Decreto disciplinando o uso de outdoors deverá ser assinado até o dia 15 de maio. Foi colocado em votação, e aprovado por unanimidade a indicação dos conselheiros Pedro Coelho Amaral e Jane Faria, da SES , para representar o CODEMA na Comissão de Uso e Ocupação do Solo, como efetivo e suplente, respectivamente. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às dezesseis horas , onde eu, Denívia Miranda Santos, Secretaria do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Jornal Oficial do Município. Divinópolis, quatorze de abril de dois mil de dez.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D142E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 239 – 241 –242/10 ao convênio 02/08/Pitágoras: Estagiários: Luis Filipe Belo da Silva; Matheus Castro de Paula; Hudson Mesquita Victor respectivamente. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais/individuais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E4A6864D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 216 – 249 - 253/10 ao convênio 40/08/Fundação de Itaúna: Estagiárias: Fátima Regina Teixeira e Guimarães; Isabela Mendes Maciel; Stefânia Carolina Moreira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais/individuais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1A4628EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 237 – 238 – 240/10 ao convênio 02/08/Pitágoras: Estagiárias: Fernanda Carolina M. dos Santos; Rúbia Carla de Oliveira; Bruna Rodrigues Vieira Reis de Oliveira respectivamente. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais/individuais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3DCD4C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 235/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiária: Gabriela Bernardes Batista. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C6AB5A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 243 – 265/10 ao convênio 02/08/Pitágoras: Estagiárias: Angelita da Silva Germano; José Weber Esteves Júnior. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais/individuais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:63CF7298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEPLAG – Extrato do TA 01/10 ao Termo de Compromisso de Estágio 136/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiária: Thaís Teodoro Pinto. Objeto o estágio será orientado por Leonardo Peres CRESS 12.527 6ª R e pela SEPLAG a Sra. Lúcia Aparecida Manoel de Faria. Ass. 07/04/10

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F25C0ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMDS – Extrato do convênio 112/10 Conveniado: Instituto de Educação e Construção da Cidadania. Objeto repasse através de recursos provenientes do F.M.C.A para complementar o atendimento e acompanhamento aos adolescentes desligados d Sistema Socioeducativo de privação de liberdade promovendo a efetivação de seus direitos fundamentais etc. Valor R$ 22.355,59 global. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.50.43.01 ficha 803.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:05E3661D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio sem Ônus 23/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiária: Bruna Caldeira Perdigão de Souza. Objeto concessão de estágio. Prazo 26/06/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7AEB02C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMDS - Extrato do TA 01/10 ao convênio 84/10 Conveniado: Casa de Assistência ao Menor Divina Luz. Objeto Alteração do Plano de Aplicação dos Recursos folha 2/7 conforme novo Plano de Trabalho em anexo, corrigido sem alteração do valor dos repasses.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D0A9FA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

RATIFICAÇÃO DO PL. 152/2010. Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, o credenciamento de Cooperativas e Associações de Produtores Rurais para o fornecimento de verduras, ovos e frutas, destinados a atender as Escolas Municipais de Divinópolis, nos termos do artigo 25, "CAPUT" da Lei 8.666/93. Divinópolis, 17 de maio de 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3A4D7C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROCURADORIA

ANEXO I
ÓRGÃO: PROCURADORIA
PERÍODO: Abril/2010

RESUMO:	
ATIVIDADES IMEDIATAS:	QUANTIDADE:
Atendimentos ao Procurador Geral	
Pessoalmente	27
Telefone	16

Vereadores Entidades de Classes Associação de Moradores Reuniões ao Público	03 15 00 16
Atendimento da Procuradoria ao Público	324
Atendimento da Procuradoria por Telefone	241
Acordos em Execuções Fiscais	20
Análise e Vistos em Contratos/Aditamento	22
Análise e Visto em Processos Licitatório	53
Análise e Vistos em Termos de Estágio/Aditamento	00
Análise e Visto em Convênio/Aditamentos	13
Atendimento ao Contribuinte de IPTU	198
Audiência Cível	20
Contestações	41
Contra-Razões	06
Alegações Finais	04
Apelação	05
Impugnação e Embargos	05
Informações Mandado de Segurança	04
Ofícios Expedidos	118
Parecer Diverso	35
Pareceres Trabalhistas	01
Pareceres Ambientais	03
Petições	708
Pareceres Tributários	03
Reuniões	31
Divisão de Documentação e Legislação	
Decretos	64
Projetos de Lei ordinária e complementar	09
Leis	12
Leis Complementares	00
Portarias	00
Erratas	02
Atendimento Pessoal e por Telefone	119
Solicitação de documentos (e-mails, spark, etc)	70
OBSERVAÇÕES:	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8994DB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 079/2010, PL 275/2010, a compra de procedimentos cirurgicos para atender a pacientes do SUS, em cumprimento aos Mandados Judiciais 223.10.009194-9 e 223.10.009533-8, no valor de R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais) dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 ficha 436. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 18 de maio de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:301FB44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 136/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiária: Thaís Teodoro Pinto. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:502BBB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/09 - PREGÃO Nº. 008/09

Comunicamos as demais empresas participantes deste certame que o recurso interposto pela empresa Dibrita Britadora Divinópolis Ltda foi apreciado e julgado INDEFERIDO, mantendo sua desclassificação e a adjudicação da proposta da empresa vencedora e seu total teor se encontra a disposição no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis -

Divinópolis 27 de abril de 2009

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7EF1C2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

Na publicação do Jornal Oficial do Município Edição 484/10 onde se lê ... SEMED – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio sem ônus 27/10 – 28/10 ao convênio UBC Universidade Castelo Branco – IESDE/Pólo CECON **leia-se ... – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio sem ônus 27/10 – 28/10 ao convênio 119/08 UBC Universidade Castelo Branco – IESDE/Pólo CECON. Estagiárias: Kênia Aparecida Lima dos Reis; Maria Lúcia Santos Arantes da Silva.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9D87ACC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

Na publicação do Diário Municipal do dia 18/05/10 referentes aos Termos de Compromisso de Estágio/SEMAG 205 – 219 – 222 – 202 - 217 - 66 –181 – 34 – 109 – 132 – 182 - 169 – 176 – 179 – 203 – 220/10 **leia-se ... SEPLAG.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B61760A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMOUDES – Extrato do contrato 25/10 Concorrência 01/09 do PL. 68/09. Contratada: VIASOLO Engenharia Ambiental S.A. Objeto prestação de serviços de coleta manual e conteineirizada de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição na zona urbana e rural; coleta seletiva porta e porta e transporte dos materiais recicláveis; coleta, transporte e tratamento de resíduos sépticos de serviços de saúde; implantação, manutenção e operação de usina de triagem e compostagem; manutenção e requalificação do depósito

municipal de resíduos sólidos. Valor R$ 19.817.575,92 global. Prazo 36 meses após emissão da ordem de serviço. Dots. Orcs. 02.09.01.15.452.0504.2143.3.3.90.39.00 ficha 657 e 02.10.02.18.541.0405.1040.3.3.90.39.00 ficha 748.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B4414DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 198/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 198/2010**, **Processo nº. 047/2010**, **Pregão Presencial nº. 018/2010**, Objeto: Locação de veículo Onibus, objeto: transporte de estudantes, Contratado: Odias Pires Felix, CPF: 030.161.186-61, Linha: 09, Valor global R$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 18 de maio de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:89AE2014

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 197/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 197/2010**, **Processo nº. 047/2010**, **Pregão Presencial nº. 018/2010**, Objeto: Locação de veículo Onibus, objeto: transporte de estudantes, Contratado: Jose Lucima de Assis, CPF: 023.946.646-22, Linha: 08, Valor global R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 18 de maio de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7B719B66

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 288/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 288/2010**, **Processo nº. 075/2010**, **Carta Convite nº. 015/2010**, Objeto: serviços mecânicos e recuperação em diversas máquinas pesadas deste município, contratado: Construtora Global Ltda, CNPJ: 11.071.314/0001-00, Valor global R$ 72.430,00 (setenta e dois mil quatrocentos e trinta reais), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 18 de maio de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CCBFE44D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 019/2010

O Prefeito municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Costa, para Coordenador da Atenção Primária e do Plano Diretor da Atenção Primária – Fase IV, no município de Grão Mogol – MG.

Artigo 2º - Ficam nomeados os profissionais abaixo para comporem a equipe responsável pela realização das oficinas de capacitação das Equipes de Saúde do município Grão Mogol – MG:
1. Facilitadores Técnicos:
- Claudiojanes dos Reis
- Ariadna Maria Silva

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Grão Mogol – MG, 18 de maio de 2010.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EA67FE66

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 018/2010

O Prefeito municipal de Grão Mogol, usando de suas atribuições e nos termos da Lei nº: 372/1997 de 08 de outubro de 1997 e Decreto nº: 015/2000 de 28.08.2000, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE),

RESOLVE:

ART. 1º: Nomear os membros do CAE, conforme composição abaixo:

I. Representante do PODER EXECUTIVO.
EFETIVO: Márcia Cristina Correia Santos Amaral
SUPLENTE: Márcia Beatriz Batista Andrade
II. Representante de DOCENTES, DISCENTES ou TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EFETIVO: Elzita Dias Pereira
Maria José Andrade
SUPLENTES: Eliana Aparecida Pereira
Cácia Regina Costa
III. Representantes de PAIS DE ALUNOS
EFETIVOS: Glauciane Pereira Silva de Jesus
Aline Arruda de Souza
SUPLENTES: Kledson Fabrício de Arruda
Eliane Cristina Rocha Ribeiro
IV. Representantes de ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
EFETIVOS: Elias de Deus Duarte
Sebastião Geraldo Ferreira

SUPLENTES: Cláudio Moreira Silva
Frederico Maciel Borges

ART. 2º: Revogam-se as disposições em contrario.

ART. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 22 de abril de 2010.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:41C12911

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 029/2010

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas** do dia **01/06/2010**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 029/2010, Processo nº. 076/2010**, Tipo: menor valor por item, Objeto: Contratação de agencias de viagens para emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais, maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3238-1135.

Grão Mogol-MG, 18 de maio de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:87E11781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.734, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, conforme o anexo I, desta Lei, visando custear despesas com a realização de obras de recuperação e revitalização da Rua Tiradentes na cidade de Indianópolis.

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial são provenientes dos recursos de *royalties* recebidos antecipadamente pelo Município de Indianópolis, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 1.729, de 6 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de *royalties*, participações especiais e compensações financeiras relacionadas à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no Plano Plurianual 2010-2013, as alterações decorrentes deste crédito orçamentário especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de maio de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA 2781 – Promoção de Turismo

FUNC. PROGRAMÁTICA
5.695 2781. 1041 – Obras de Recuperação e Revitalização da Rua Tiradentes
NATUREZA DA DESPESA/ELEMENTO
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.....R$ 300.000,00

TOTAL R$ 300.000,00

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:FB3D260D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
DECRETO - PREGÃO ELETRÔNICO

Decreto nº 623/2010

Regulamenta no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 30 Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itanhandu, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa

pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
§ 3º O sistema referido no **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
§ 4º O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional dos órgãos solicitantes das contratações, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, contratados ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 3º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.
§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o provedor.
§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.
§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.
§ 2º Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a entidade descrita no artigo 1º adotará, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica, conforme disposto na legislação vigente.
Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem
como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.
Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art. 7º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 8º À autoridade competente, cabe:
I – designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II – indicar o provedor do sistema;
III – determinar a abertura do processo licitatório;
IV – decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
V – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI – homologar o resultado da licitação; e
VII – celebrar o contrato.

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
III – apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
IV – elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
VI – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incs. II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.
§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 10º. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores da entidade promotora da licitação.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 2º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.
§ 3º Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.

Art. 11º. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I – coordenar o processo licitatório;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III – conduzir a sessão pública na internet;
IV – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V – dirigir a etapa de lances;
VI – verificar e julgar as condições de habilitação;
VII – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 12º. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 13º. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se no Provedor com quem a entidade tenha celebrado termo de adesão;
II – remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV – acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V – comunicar imediatamente ao Provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI – utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII – solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Provedor terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.
Art. 14º. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I – à habilitação jurídica;
II – à qualificação técnica;
III – à qualificação econômico-financeira;
IV – à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
V – à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e
VI – ao cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição e no inc. XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral da entidade licitante.

Art. 15º. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 16º. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I – comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II – apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III – comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV – demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V – responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI – obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inc. I; e
VII – constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 17º. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:
I – até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):
a) imprensa Oficial do Município;
b) diário Oficial do Estado de Minas Gerais; e
c) meio eletrônico, na internet;
II – acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
a) imprensa Oficial do Município;
b) diário Oficial do Estado de Minas Gerais;
c) meio eletrônico, na internet; e
d) jornal de grande circulação local;
III – superiores a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
a) imprensa Oficial do Município;
b) diário Oficial do Estado de Minas Gerais;
c) meio eletrônico, na internet; e
d) jornal de grande circulação regional ou nacional;
§ 1º A entidade promotora da licitação, a Prefeitura M de Itanhandu, disponibilizará a íntegra do edital, em meio

eletrônico, em site próprio, www.itanhandu.com.br ou outro se este vier a ser substituído, e no provedor responsável pela realização do pregão eletrônico.
§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.
§ 4º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
§ 5º Na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inc. III.

Art. 18º. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 19º. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art. 20º. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 21º. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
§ 2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
§ 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 4º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
Art. 22º. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
§ 4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 23º. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 24º. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
§ 6º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
§ 7º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 9º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
§ 11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 25º. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
§ 1º A habilitação dos licitantes será verificada por meio da remessa ao órgão licitante da documentação solicitada via fax, no prazo definido no edital, mediante solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 2º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital
§ 3º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
§ 4º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 5º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
§ 7º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 8º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 26º. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **caput**, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 27º. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
§ 1º Após a homologação referida no **caput**, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.
§ 2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
§ 4º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 28º Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a administração direta e indireta do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos responsáveis pela emissão dos certificados de registros cadastrais das entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 29º. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30º. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
I – justificativa da contratação;
II – termo de referência;
III – planilhas de custo, quando for o caso;
IV – previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V – autorização de abertura da licitação;
VI – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII – minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX – parecer jurídico;
X – documentação exigida para a habilitação;
XI – ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XII – comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
§ 1º O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos

neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
§ 3º A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 31. A Secretaria de Administração, através da Divisão de Licitações, na Administração Direta, e os órgãos com competência correlata na Administração Indireta, poderão estabelecer instruções complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 32º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Itanhandu, 05 de abril de 2010

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5E2D2B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 244/2010 - PREGÃO Nº 020/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 020/2010, no dia 01 de Junho 2010, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa autorizada pela FIAT para revisão e manutenção da ambulância FIAT Ducato placa HMG 4336 com fornecimento de peças e mão de obra especializada. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 01/06/2010. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:B88A0953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TA – ENSCON VIAÇÃO LTDA

Inexigibilidade nº 05/2010 – Objeto: Aquisição de vales transportes para uso de diversos setores e programas – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) - Dot.Orç.: 08.243.006.2137 ficha 538 - Data: 28/04/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B1A52AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE LEI 1.863 / 2010 DE 10 DE MAIO DE 2010

DENOMINA DE RUA JOÃO FERREIRA DA COSTA A ATUAL RUA TRÊS, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA BÁRBARA.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua João Ferreira da Costa a atual rua Três, localizada no bairro Santa Bárbara.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de maio de 2010.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dez dias do mês de maio de 2010.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B773EA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE LEI 1.860 / 2010 DE 10 DE MAIO DE 2010

ESTABELECE O AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS PARA PACIENTES IDOSOS E PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS JÁ CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os pacientes idosos e as pessoas portadoras de necessidades especiais poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas unidades de saúde do Município de João Monlevade.
Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, considera-se:
I – unidade de saúde o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família; e
II – idoso a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta.
Art. 2º O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 3º O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 30% (trinta por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde.

Art. 4º Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de maio de 2010.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dez dias do mês de maio de 2010.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8AC4DDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI 1.861 / 2010 DE 10 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE AOS PACIENTES COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será concedida prioridade, pela Secretaria da Saúde do Município, para marcação de consultas médicas pertinentes ao atendimento básico de saúde, a pacientes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º As consultas e exames abrangidos por esta Lei deverão ser realizados no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data da marcação da consulta e/ou do exame médico e o retorno, caso necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da consulta primitiva.

Art. 3º Os documentos relativos às consultas e exames abrangidos por esta Lei deverão trazer, em lugar visível e em destaque, etiqueta contendo a expressão "Saúde Prioridade".

Art. 4º As denúncias de descumprimento desta Lei serão feitas ao Conselho Municipal de Saúde, que se encarregará de tomar as medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo a sua regulamentação ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias pelo Poder Executivo.

João Monlevade, em 10 de maio de 2010.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dez dias do mês de maio de 2010.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:86337376

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI 1.862 / 2010 DE 10 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE O AGENDAMENTO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento anual de exame de mamografia para as pacientes com idade acima de 40 (quarenta) anos.
Parágrafo Único. O agendamento de que trata o *caput* será feito imediatamente após a realização do exame primitivo, para o ano subseqüente, independente do resultado.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, fica responsável em contatar a paciente 15 (quinze) dias antes da data marcada com o objetivo de confirmar a realização do exame.

Art. 3º As denúncias de descumprimento desta Lei serão feitas ao Conselho Municipal de Saúde, que se encarregará de tomar as medidas cabíveis.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei mediante Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de maio de 2010.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dez dias do mês de maio de 2010.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1D93C66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI 1.864 / 2010 DE 10 DE MAIO DE 2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010 A 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.801, DE 29 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Programa nº 066 - Operação de Crédito destinado a melhoria de iluminação pública no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ, no Plano Plurianual do período de 2010/2013 (Lei Municipal nº 1.839, de 03 de dezembro de 2009), com as seguintes características: Ação 01 – Execução das obras de iluminação pública do Reluz.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 (Lei Municipal nº 1.801, de 29 de junho de 2009).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.386.965,63 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), ao Orçamento 2010 do Município de João Monlevade (Lei Municipal nº 1.840, de 03 de dezembro de 2009), com a seguinte classificação:

Funcional	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.11	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
02.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.070	Controle Urbano	
15.452.0070.2269	Melhoria da Iluminação Pública / RELUZ	
4.4.40.51.00	Obras e Instalações de Domínio Público	R$ 2.386.965,63

Art. 4º Constitui fonte de recurso para a abertura do referido Crédito Adicional Especial a operação de crédito contratada junto a Companhia Energética do Estado de Minas Gerais - CEMIG no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 10 de maio de 2010.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dez dias do mês de maio de 2010.
EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4D3C126C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI 1.866 / 2010 DE 12 DE MAIO DE 2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1812, DE 21 DE JULHO DE 2009, QUE "PRORROGA OS PRAZOS DA LICENÇA-MATERNIDADE PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E DA LICENÇA-PATERNIDADE PARA 10 (DEZ) DIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 1º a 3º do art. 4º, da Lei Municipal nº. 1812, de 21 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 12 de maio de 2010.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos doze dias do mês de maio de 2010.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D43760C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
4ª ATA ORDINÁRIA 03-04-2010

Ata da 4ª (quarta) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais. Às 18horas do dia **03 de março de 2010,** no Plenário Joaquim Gomes Ribeiro, na sede da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, situada na Avenida Copacabana, 630, sob a Presidência do Vereador ENEDINO PEREIRA FILHO e Secretariado pelo Vereador PAULO CESAR CORTEZ, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária desta Casa de Leis, no exercício de 2010. Inicialmente, foi procedida à chamada nominal dos Vereadores, constando-se a presença dos seguintes: CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ, EDER AGUIAR TEIXEIRA, ELIZO ALBERTO NUNES DA SILVA, ENEDINO PEREIRA FILHO, ILSON FLORENTINO DA SILVA, JOSÉ EURIPEDES DA SILVA, MARCIO QUEIROZ VALENTE, PAULO CESAR CORTEZ. Faltou o vereador IRADEL FREITAS DA COSTA Assim, havendo número regimental de comparecimento dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente, com a graça de Deus e em nome do Povo de Limeira do Oeste, declarou aberta a presente reunião. A seguir o Senhor Presidente solicitou do vereador **ILSON FLORENTINO DA SILVA** fazer a leitura de um trecho da Bíblia. Foi feita a leitura da ata da 3ª (terceira) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, realizada

no dia 24 de fevereiro de 2010, sendo aprovada sem restrições. A seguir foram lidas todas as correspondências expedidas e recebidas pelo Presidente da Câmara e demais Vereadores. Foram lidos o expediente apresentado pelos vereadores: **INDICAÇÕES n°s 17, 18 e 19,** todas de autoria do Vereador Ilson Florentino da Silva; **nºs20 e 21,** todas de autoria do vereador Clayton Tomaz de Queiroz. O Senhor Presidente concedeu a palavra aos autores das proposições e líderes de partidos constituídos na casa para se manifestarem sobre suas proposições. Usaram da palavra os vereadores: Ilson Florentino da Silva, José Eurípedes da Silva, Clayton Tomaz de Queiroz. No espaço reservado para a **TRIBUNA LIVRE** a Assessora Patrícia leu uma mensagem dos Vereadores e funcionários ao Vereador Enedino Pereira Filho, Presidente da Câmara que aniversaria no dia 05 de março de 2010. Encerrado o expediente o Senhor Presidente declarou Aberta a **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010 - DISPÕE Sobre a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE DAS SERVIDORAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.** Projeto de autoria do Vereador Ilson Florentino da Silva. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi pela legalidade e constitucionalidade do projeto como está redigido. O parecer da comissão de Finanças e Orçamento foi pela aprovação do projeto como está redigido. Colocado em discussão e posteriormente em votação foi o projeto aprovado por unanimidade como está redigido, passando por duas discussões e votações. A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou parecer de redação final, dando forma à matérias aprovada segundo a técnica legislativa. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos e convocando os Senhores Vereadores para a 5ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia **17 de março de 2010**, às 18horas, Eu Vereador PAULO CESAR CORTEZ 2º secretário, solicitei a digitação da presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos Vereadores presentes.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:B4EC4712

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
1ª ATA ORDINÁRIA 20-01-2010

Ata da 1ª (primeira) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais. Às 18horas do dia 20 de janeiro de 2010, no Plenário Joaquim Gomes Ribeiro, na sede da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, situada na Avenida Copacabana, 630; sob a Presidência do Vereador ENEDINO PEREIRA FILHO e Secretariado pelos Vereadores IRADEL FREITAS DA COSTA e PAULO CESAR CORTEZ, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária desta Casa de Leis, no exercício de 2010. Inicialmente, foi procedida à chamada nominal dos Vereadores, constando-se a presença dos seguintes: CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ, ELIZO ALBERTO NUNES DA SILVA, ENEDINO PEREIRA FILHO, ILSON FLORENTINO DA SILVA, IRADEL FREITAS DA COSTA, JOSÉ EURIPEDES DA SILVA, MARCIO QUEIROZ VALENTE, PAULO CESAR CORTEZ. Faltou o vereador EDER AGUIAR TEIXEIRA, em missão a serviço do município, falta justificada a vista de requerimento, aprovado pela Mesa, nos termos do art. 48 do Regimento Interno. Assim, havendo número regimental de comparecimento dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente, com a graça de Deus e em nome do Povo de Limeira do Oeste, declarou aberta a presente reunião. A seguir o Senhor Presidente solicitou do vereador PAULO CESAR CORTEZ fazer a leitura de um trecho da Bíblia. Foi feita a leitura da ata da 20ª (vigésima) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, realizada no dia 20 de dezembro de 2009, sendo aprovada sem restrições. A seguir foram lidas todas as correspondências expedidas e recebidas pelo Presidente da Câmara e demais Vereadores. Não havendo **EXPEDIENTE** apresentado pelos vereadores o Senhor Presidente declarou Aberta a **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 01/2010,** que **Autoriza o Município de Limeira do Oeste-MG, a celebrar Convênios, Contratos, Acordos, Ajustes e outros instrumentos congêneres com a União, o Estado, ou Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado**. Projeto de autoria do Executivo Municipal. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi pela legalidade e constitucionalidade do projeto com as emendas modificativa nº 01 *"Art. 1º Fica o município de Limeira do Oeste, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênios contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres com a união, o estado, ou pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos da Legislação vigente**, até 31 de dezembro de 2010 e emenda aditiva nº 02*** "Art. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo cópia dos convênios contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados com a união, o estado, ou pessoa jurídica de direito público ou privado, até 10 (dez) dias após a celebração. O parecer da comissão de Finanças e Orçamento foi pela aprovação do projeto com as emendas modificativa nº 01 e aditiva nº 02, ambas de autoria da comissão de Legislação, Justiça e redação Final. Colocado em discussão e posteriormente em votação foi o projeto aprovado por unanimidade com as emendas modificativa nº 01 e aditiva nº 02, ambas de autoria da comissão de Legislação, Justiça e redação Final, passando por duas discussões e votações. A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou parecer de redação final, dando forma à matéria aprovada, segundo a técnica legislativa que colocada em discussão e posteriormente em votação foi aprovado por unanimidade como está redigido. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2010** "CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS" Projeto de autoria do Executivo Municipal. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi pela legalidade e constitucionalidade do projeto como está redigido e o parecer da comissão de Finanças e Orçamento é pela aprovação do projeto como está redigido. A comissão de Legislação, Justiça e redação Final Apresentou parecer de redação final, dando forma à matérias aprovada segundo a técnica legislativa. **PROJETO DE LEI Nº 01/2010** "CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS". Projeto de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi pela legalidade e constitucionalidade do projeto como está redigido e o parecer da comissão de Finanças e Orçamento é pela aprovação do projeto como está redigido. A comissão de Legislação, Justiça e redação Final Apresentou parecer de redação final, dando forma à matérias aprovada segundo a técnica legislativa. **PROJETO DE LEI Nº 02/2010** "Concede revisão geral e anual aos subsídios dos Vereadores do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais". Projeto de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi pela legalidade e constitucionalidade do projeto como está redigido e o parecer da comissão de Finanças e Orçamento é pela aprovação do

projeto como está redigido. A comissão de Legislação, Justiça e redação Final Apresentou parecer de redação final, dando forma à matérias aprovada segundo a técnica legislativa. Foram lidos os **PROJETOS DE LEI Nº 02/2010**, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E REVOGA A LEI Nº 320, DE 21/11/2002" e o **PROJETO DE LEI Nº 03/2010: "**ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INSTITUÍDO E ADMINISTRATO PELA AMM, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente antes de encerrar a reunião fez um balanço do ano e a seguir declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos. Eu Vereador IRADEL FREITAS DA COSTA 1º secretário, solicitei a digitação da presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos Vereadores presentes.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:FA6BCB53

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
2ª ATA ORDINÁRIA 03-02-2010

Ata da 2ª (segunda) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais. Às 18horas do dia **03 de fevereiro de 2010,** no Plenário Joaquim Gomes Ribeiro, na sede da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, situada na Avenida Copacabana, 630; sob a Presidência do Vereador ENEDINO PEREIRA FILHO e Secretariado pelos Vereadores IRADEL FREITAS DA COSTA e PAULO CESAR CORTEZ, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária desta Casa de Leis, no exercício de 2010. Inicialmente, foi procedida à chamada nominal dos Vereadores, constando-se a presença dos seguintes: CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ, EDER AGUIAR TEIXEIRA, ELIZO ALBERTO NUNES DA SILVA, ENEDINO PEREIRA FILHO, ILSON FLORENTINO DA SILVA, IRADEL FREITAS DA COSTA, JOSÉ EURIPEDES DA SILVA, MARCIO QUEIROZ VALENTE, PAULO CESAR CORTEZ. Assim, havendo número regimental de comparecimento dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente, com a graça de Deus e em nome do Povo de Limeira do Oeste, declarou aberta a presente reunião. A seguir o Senhor Presidente solicitou do vereador **CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ** fazer a leitura de um trecho da Bíblia. Foi feita a leitura da ata da 1ª (primeira) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, realizada no dia 20 de janeiro de 2010, sendo aprovada sem restrições. A seguir foram lidas todas as correspondências expedidas e recebidas pelo Presidente da Câmara e demais Vereadores. Foram lidos o expediente apresentado pelos vereadores: **INDICAÇÕES n°s 1 e 2**, ambas de autoria do Vereador Clayton Tomaz de Queiroz; **ns 3 e 4,** ambas de autoria do Vereador Éder Aguiar Teixeira; **n°s 5 e 6**, ambas de autoria do Vereador José Eurípedes da Silva; **n°s 7, 8 e 9**, todas de autoria do Vereador Ilson Florentino da Silva; **n° 10**, de autoria do Vereador Iradel Freitas da Costa. **MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO n° 1/2010**, ao Dr. José Silva Soares, Presidente da Emater-MG e Asbraer, pela homenagem recebida pela "Revista Encontro", sendo eleito como "Mineiro de 2009" Requerimento de autoria do Vereador Éder Aguiar Teixeira. O Senhor Presidente concedeu a palavra aos autores das proposições e líderes de partidos constituídos na casa para se manifestarem sobre suas proposições. Usaram da palavra os vereadores: Ilson Florentino da Silva, Éder Aguair Teixeira, José Eurípedes da Silva, Clayton Tomaz de Queiroz, Iradel Freitas da Costa. No espaço reservado para a TRIBUNA LIVRE usou da palavra o Sr. Ronan Almeida Leal, que fez requerimento verbal e foi aprovado pelo plenário e falou sobre a sinalização da cidade. Encerrado o expediente o Senhor Presidente declarou Aberta a **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 03/2010: "**ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INSTITUÍDO E ADMINISTRATO PELA AMM, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG. Projeto de autoria do Executivo Municipal. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi pela legalidade e constitucionalidade do projeto como está redigido e o parecer da comissão de Finanças e Orçamento é pela aprovação do projeto como está redigido. Colocado em Discussão e posteriormente em votação foi o projeto aprovado por unanimidade como está redigido, passando por duas discussões e votações. A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou parecer de redação final, dando forma à matérias aprovada segundo a técnica legislativa. **PROJETO DE LEI Nº 04/2010** - Autoriza o município de Limeira do Oeste a conceder o uso do imóvel público municipal que especifica, para instalação de serraria e marcenaria.Projeto de autoria do Executivo Municipal. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi pela legalidade e constitucionalidade do projeto com as emendas Modificativa n° 01 e Aditiva n° 02/2010, ambas de autoria do Vereador Ilson Florentino da Silva e o parecer da comissão de Finanças e Orçamento é pela aprovação do projeto com as emendas Modificativa n° 01 e Aditiva n° 02/2010, ambas de autoria do Vereador Ilson Florentino da Silva. Colocado em Discussão e posteriormente em votação foi o projeto aprovado por unanimidade, com as **emendas Modificativa n° 01 e Aditiva n° 02/2010,** ambas de autoria do Vereador Ilson Florentino da Silva, passando por duas discussões e votações. A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou parecer de redação final, dando forma à matérias aprovada segundo a técnica legislativa. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos e convocando os Senhores Vereadores para a 3ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2010**, às 18horas, Eu Vereador IRADEL FREITAS DA COSTA 1º secretário, solicitei a digitação da presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos Vereadores presentes.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:6EA0EE68

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PROJETO DE LEI Nº 01 DE 18-01-2010

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

Concede revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município - LOM, e de acordo com o Art. 37

inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, sendo seus vencimentos reajustados em 5% (cinco pontos percentuais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Limeira do Oeste - MG, 18 de janeiro de 2010.

ENEDINO PEREIRA FILHO Presidente	**MARCIO QUEIROZ VALENTE** Vice-Presidente

IRADEL FREITAS COSTA 1º Secretário	**PAULO CESAR CORTEZ** 2º Secretário

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

***AUTOR:* Poder Legislativo.**

ASSUNTO: **"Concede revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais**".

VOTAÇÃO: Maioria Simples.

DATA DE RECEBIMENTO: 18/01/2010
HORÁRIO: 11h00min.

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: ___ / ___ / 2010.

ASS. DO ASSESSOR JURÍDICO:.....
.....

ENTREGUE A COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final em ___ / ___ / 2010.

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER em ___ / ___ / 2010.

ASSINATURA DO PRESIDENTE.....
.....

ENTREGUE A COMISSÃO: Finanças e Orçamento em ___ / ___ / 2010.

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER em ___ / ___ / 2010.

ASSINATURA DO PRESIDENTE.....
.....

ORDEM DO DIA DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE

Reunião Ordinária em	20	/	1	/	2010	.....
Reunião:		/		/		.....
Reunião:		/		/		.....

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

RELATÓRIO:

NÚMERO E DATA: Projeto de Lei nº 001, de 18 de janeiro de 2010.

DENOMINAÇÃO: "**Concede revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais**".

AUTOR: Poder Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto de Lei em questão preenche os requisitos jurídicos quanto aos aspectos formais e legais. Ademais, em nada fere os termos constitucionais e regimentais. O projeto **Concede revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais**. Isto posta cumpriu dizer que foram observadas as exigências de técnica legislativa e o projeto revela-se juridicamente perfeito.

CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 001/2010, enviado pelo Presidente da Câmara, a esta pasta, resolveu dar parecer pela aprovação do projeto como está redigido.

Sala das sessões, em 20 de janeiro de 2010.

IRADEL FREITAS DA COSTA Presidente Suplente	***ELIZO ALBERTO NUNES DA SILVA*** Vice Presidente

ILSON FLORENTINO DA SILVA
Relator

PARECER DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATÓRIO:

NÚMERO E DATA: Projeto de Lei nº 001, de 18 de janeiro de 2010.

DENOMINAÇÃO: "**Concede revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais**".

AUTOR: Poder Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto de Lei em questão Autoriza o Poder Executivo conceder revisão geral anual aos vencimentos do Prefeito,

Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.. Em nada fere as normas legais e foi observada a exigência da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais pertinentes à matéria.

CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 001/2010, enviado pelo Presidente da Câmara, a esta pasta, resolveu dar parecer pela aprovação do referido projeto como está redigido.

Sala das sessões, em 20 de janeiro de 2010.

MARCIO QUEIROZ VALENTE Presidente	***ELIZO ALBERTO NUNES DA SILVA*** Vice Presidente

IRADEL FREITAS DA COSTA
Relator

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Concede revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município - LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, sendo seus vencimentos reajustados em 5% (cinco pontos percentuais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Limeira do Oeste - MG, 21 de janeiro de 2010.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:022EC15D

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
5ª ATA ORDINÁRIA 17-03-2010

Ata da 5ª (quinta) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais. Às 18horas do dia **17 de março de 2010,** no Plenário Joaquim Gomes Ribeiro, na sede da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, situada na Avenida Copacabana, 630, sob a Presidência do Vereador ENEDINO PEREIRA FILHO e Secretariado pelos Vereadores IRADEL FREITAS DA COSTA e PAULO CESAR CORTEZ, realizou-se a **5ª** Reunião Ordinária desta Casa de Leis, no exercício de 2010. Inicialmente, foi procedida à chamada nominal dos Vereadores, constando-se a presença dos seguintes: CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ, EDER AGUIAR TEIXEIRA, ELIZO ALBERTO NUNES DA SILVA, ENEDINO PEREIRA FILHO, ILSON FLORENTINO DA SILVA, IRADEL FREITAS DA COSTA, JOSÉ EURIPEDES DA SILVA, MARCIO QUEIROZ VALENTE, PAULO CESAR CORTEZ. Havendo número regimental de comparecimento dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente, com a graça de Deus e em nome do Povo de Limeira do Oeste, declarou aberta a presente reunião. A seguir o Senhor Presidente solicitou do vereador IRADEL FREITAS DA COSTA fazer a leitura de um trecho da Bíblia. Foi feita a leitura da ata da **4ª** (quarta) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, realizada no dia 03 de março de 2010, sendo aprovada sem restrições. A seguir foram lidas todas as correspondências expedidas e recebidas pelo Presidente da Câmara e demais Vereadores. Foram lidos o expediente apresentado pelos vereadores: **INDICAÇÕES n°s 22 e 23,** de autoria do Vereador Éder Aguiar Teixeira; **INDICAÇÃO n° 24,** de autoria do Vereador Ilson Florentino da Silva; **INDICAÇÃO nº 25,** de autoria dos vereadores Clayton Tomaz de Queiroz. e José Eurípedes da Silva; **INDICAÇÃO** nº **26,** de autoria do vereador Iradel Freitas da Costa.O Senhor Presidente concedeu a palavra aos autores das proposições e líderes de partidos constituídos na casa para se manifestarem sobre suas proposições. Usaram da palavra os vereadores: Ilson Florentino da Silva, José Eurípedes da Silva, Éder Aguiar Teixeira, Clayton Tomaz de Queiroz.Usou do espaço reservado para a **TRIBUNA LIVRE** o Senhor Jerônimo Donizete da Silva, Assessor do Deputado Federal Aelton Freitas que falou sobre a atividade parlamentar do Deputado e os trabalhos para a região especialmente para o município de Limeira do Oeste. Encerrado o expediente o Senhor Presidente declarou Aberta a **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 08/2010**: "AUTORIZA O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".AUTORIA: Prefeito Municipal.O parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final foi pela legalidade e constitucionalidade do projeto como está redigido. O parecer da comissão de Finanças e Orçamento foi pela aprovação do projeto como está redigido. Colocado em discussão e posteriormente em votação foi o projeto aprovado por unanimidade como está redigido, passando por duas discussões e votações. A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou parecer de redação final, dando forma à matéria aprovada segundo a técnica legislativa. **PROJETO DE LEI Nº 03/10**: INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO LIMEIRA DO OESTE-MG. AUTORIA: Vereador Ilson Florentino da Silva. O parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final foi pela legalidade e constitucionalidade do projeto como está redigido. O parecer da comissão de Finanças e Orçamento foi pela aprovação do projeto como está redigido. Colocado em discussão e posteriormente em votação foi o projeto aprovado por unanimidade como está redigido, passando por duas discussões e votações. A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou parecer de redação final, dando forma à matéria aprovada segundo a técnica legislativa. **PROJETO DE LEI Nº 04/2010**: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RESERVA P.A LIMEIRA DO OESTE- ASPRRPALM". AUTORIA: Vereador Ilson Florentino da Silva. O parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final foi pela legalidade e constitucionalidade do projeto como está redigido e quanto ao mérito o parecer é pela aprovação do projeto como está

redigido. Colocado em discussão e posteriormente em votação foi o projeto aprovado por unanimidade como está redigido, passando por duas discussões e votações. A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou parecer de redação final, dando forma à matéria aprovada segundo a técnica legislativa. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/10**: Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, exercício de 2008. Projeto de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento. O parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final foi pela legalidade e constitucionalidade do projeto como está redigido e quanto ao mérito o parecer é pela aprovação do projeto como está redigido. Colocado em discussão e posteriormente em votação foi o projeto aprovado por unanimidade como está redigido, passando por duas discussões e votações. A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou parecer de redação final, dando forma à matéria aprovada segundo a técnica legislativa. Durante a discussão dos projetos usou da palavra o Vereador Iradel Freitas da Costa que esclareceu os projetos, destacando a importância de cada um deles. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos e convocando os Senhores Vereadores para a 5ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia **07 de abril de 2010**, às 18horas, Eu Vereador IRADEL FREITAS DA COSTA, 1º secretário, solicitei a digitação da presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos Vereadores presentes.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:D6E16E3D

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
3ª ATA ORDINÁRIA 24-02-2010

Ata da 3ª (terceira) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais. Às 18horas do dia **22 de fevereiro de 2010,** no Plenário Joaquim Gomes Ribeiro, na sede da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, situada na Avenida Copacabana, 630; sob a Presidência do Vereador ENEDINO PEREIRA FILHO e Secretariado pelos Vereadores IRADEL FREITAS DA COSTA e PAULO CESAR CORTEZ, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária desta Casa de Leis, no exercício de 2010. Inicialmente, foi procedida à chamada nominal dos Vereadores, constando-se a presença dos seguintes: CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ, EDER AGUIAR TEIXEIRA, ELIZO ALBERTO NUNES DA SILVA, ENEDINO PEREIRA FILHO, ILSON FLORENTINO DA SILVA, IRADEL FREITAS DA COSTA, JOSÉ EURIPEDES DA SILVA, MARCIO QUEIROZ VALENTE, PAULO CESAR CORTEZ. Assim, havendo número regimental de comparecimento dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente, com a graça de Deus e em nome do Povo de Limeira do Oeste, declarou aberta a presente reunião. A seguir o Senhor Presidente solicitou do vereador **ELIZO ALBERTO NUNES DA SILVA** fazer a leitura de um trecho da Bíblia. Foi feita a leitura da ata da 2ª (segunda) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, realizada no dia 03 de fevereiro de 2010, sendo aprovada sem restrições. A seguir foram lidas todas as correspondências expedidas e recebidas pelo Presidente da Câmara e demais Vereadores. Foram lidos o expediente apresentado pelos vereadores: **INDICAÇÕES n°s 11, 12 e 13,** todas de autoria do Vereador Ilson Florentino da Silva; **nºs14, 15 e 16**, todas de autoria do Vereador José Eurípedes da Silva. O Senhor Presidente concedeu a palavra aos autores das proposições e líderes de partidos constituídos na casa para se manifestarem sobre suas proposições. Usaram da palavra os vereadores: José Eurípedes da Silva, Ilson Florentino da Silva, No espaço reservado para a **TRIBUNA LIVRE** usou da palavra o orador inscrito Senhor Clodoaldo Gaspar de Oliveira, Secretário Municipal de Educação Assunto: Prestar esclarecimentos acerca da elaboração do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Limeira do Oeste. O orador foi aparteado pelo Vereador Paulo Cesar Cortez. Encerrado o expediente o Senhor Presidente declarou Aberta a **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 02/2010** - DISPÕE Sobre O Estatuto dos PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA do município de limeira do oeste e REVOGA A LEI nº 320, DE 21/11/2002. Projeto de autoria do Executivo Municipal. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi pela legalidade e constitucionalidade do projeto com a emenda de redação nº 01/2010, de autoria da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Os pareceres das comissões de Educação, Saúde e Assistência e de Finanças e Orçamento foram pela aprovação do projeto com a emenda de redação nº 01/2010, de autoria da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Colocado em Discussão usou da palavra o Vereador Iradel Freitas da Costa e posteriormente colocado em votação foi o projeto aprovado por unanimidade com a emenda de Redação nº 01/2010, de autoria da Comissão de legislação, Justiça e redação Final, passando por duas discussões e votações. A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou parecer de redação final, dando forma à matérias aprovada segundo a técnica legislativa. **PROJETO DE LEI Nº 05/2010** – ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 469 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007. Projeto de autoria do Executivo Municipal. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi pela legalidade e constitucionalidade do projeto como está redigido. O parecer da comissão de Finanças e Orçamento foi pela aprovação do projeto como está redigido. Colocado em Discussão usou da palavra o Vereador Iradel Freitas da Costa e posteriormente colocado em votação foi o projeto aprovado por unanimidade como está redigido, passando por duas discussões e votações. A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou parecer de redação final, dando forma à matérias aprovada segundo a técnica legislativa. **PROJETO DE LEI Nº 06/2010** – CRIA O CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de autoria do Executivo Municipal. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi pela legalidade e constitucionalidade do projeto como está redigido. O parecer da comissão de Finanças e Orçamento foi pela aprovação do projeto como está redigido. Colocado em Discussão usou da palavra o Vereador Iradel Freitas da Costa e posteriormente colocado em votação foi o projeto aprovado por unanimidade como está redigido, passando por duas discussões e votações. A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou parecer de redação final, dando forma à matérias aprovada segundo a técnica legislativa. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos e convocando os Senhores Vereadores para a 3ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia **03 de março de 2010**, às 18horas, Eu Vereador IRADEL FREITAS DA COSTA 1º secretário, solicitei a digitação da presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos Vereadores presentes.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:7841B133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2010- PRC Nº. 1232/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A **SR. REGINALDO ALVES ARAUJO**, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS - PROJETO BEM VIVER NO CENTRO DE APOIO MARIA CONCEIÇÃO GARCIA DE CARVALHO - DONA NANA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.384,00. PUBLIQUE-SE. LUZ, 14.05.10. PRAZO: 06 MESES.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:7751D447

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/10- PREGÃO Nº. 004/2010- PRC Nº. 057/2010

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA**. OBJETO: FICA REAJUSTADO O PREÇO DO CIMENTO CP II 50 KG "CAMPEÃO" EM 6,58% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E OITO POR CENTO) NO VALOR UNITÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, ALINEA "d" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. LUZ, 10.05.10.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:8132A451

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/10

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E O **SR. FELIPE CAMARGOS RIBEIRO**. OBJETO: FICA RESCINDIDO EM 14.05.10 O CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/10 DE 08.03.10. DATA.14.05.10.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:3CE4F0AF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/10

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E O **SR. WESLEI ALTAIR SILVA**. OBJETO: FICA RESCINDIDO EM 03.05.10. O CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/10 DE 23.03.10. DATA.03.05.10.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:6BB60984

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01219/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01219/10. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/10.** TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: **EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GABRIEL ALMEIDA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM LUZ/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 192/2009, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLITICA URBANA – SEDRU E O MUNICIPIO DE LUZ/MG.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09.06.10 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, RUA 16 DE MARÇO, 172, CENTRO, LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS.LUZ, 18.05.10. www.luz.mg.gov.br

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da comissão permanente de licitações.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:4CDEB5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL º 007/2010

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** , para **Aquisição de materiais gráficos para manutenção das atividades desta prefeitura**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as ***08:00 horas do dia 31 de Maio de 2010***, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA**, situada à Praça José Batista, nº 1.000, Centro. Telefone para contato nº **038.38251198**, em horário comercial.

Montezuma, 18 de Maio de 2010

LUCIANO ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:FD881551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.653/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.653/2010, contratada Emigê Materiais odontológicos Ltda, CNPJ - nº 71.505.564/0001-24, objeto: aquisição de material elétrico, valor: R$28.406,95 (vinte e oito mil, quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A18DA693

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2702/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.702/2010, contratada Centro de Imagens Martins & Godoy Ltda, CNPJ - nº 42.785.345/0001-48, objeto: contratação de exames especializados, valor: R$64.000,00 sessenta e quatro mil reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:222A17DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2661/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.661/2010, contratada Brasil Saneamento Básico Ltda, CNPJ - nº 02.264.865/0001-90, objeto: Aquisição de material hidráulico, valor: R$30.032,00 (trinta mil e trinta e dois reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E66B3197

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2656/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.656/2010, contratada Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ - nº 21.118.609/0001-30, objeto: aquisição de material de construção, valor: R$87.828,50 (oitenta e sente mil, oitocentos e vinte oito reais e cinqüenta centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CD74100A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2655/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.655/2010, contratada Alves e Abreu Parafusos Ltda, CNPJ - nº 09.253.945/0001-90, objeto: Aquisição de materiais para construção, valor: R$1.957,50 (mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:43A3E069

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2673/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 2.673/2010, contratada Comercial Automotiva Ltda, CNPJ - nº 45.987.005/0059-04, objeto: aquisição de pneus, valor: R$113.432,10 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9FE3DD76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2667/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 2.667/2010, contratada Alfalagos Ltda, CNPJ - nº05.194.502/0001-14, objeto: Aquisição de medicamentos, valor: R$120.463,62 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:719DC7C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2682/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.682/2010, contratada Comercial FarahLtda, CNPJ - nº 10.266.760/0001-07, objeto: aquisição de brinquedos pedagógicos, valor: R$67.484,55 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2D1587A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2683/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.683/2010, contratada Comercial Melo Freire Ltda, CNPJ - nº 03.859.993/0001-40, objeto: aquisição de brinquedos pedagógicos, valor: R$25.828,70 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:14F96AD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2675/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.675/2010, contratada Dalls Comércio e TransportesLtda, CNPJ - nº 03.316.661/0001-19, objeto: aquisição de lubrificantes, valor: R$5.794,00 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:42332EA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.668/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.668/2010, contratada Droga Forte Ltda, CNPJ - nº 08.778.201/0001-26, objeto: aquisição de medicamentos, valor: R$135.162,00(cento e trinta e cinco mil e cento e sessenta e dois reias), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7E93E9FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.662/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.662/2010, contratada Eletrofer Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda, CNPJ - nº 09.189.404/0001-40, objeto: aquisição de material hidraulico, valor: R$6.433,90 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reias e noventa centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FCAE05E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.657/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.657/2010, contratada Eletrofer Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda, CNPJ - nº 09.189.404/0001-40, objeto: aquisição de material de construção, valor: R$97.143,30 (noventa e sete mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C9B8D1F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.665/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.665/2010, contratada Eletrofer Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda, CNPJ - nº 09.189.404/0001-40, objeto: aquisição de material elétrico, valor: R$106.745,50 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:427ED8B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.653/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.665/2010, contratada Eletrofer Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda, CNPJ - nº 09.189.404/0001-40, objeto: aquisição de material elétrico, valor: R$106.745,50 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:91D2C3C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2674/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.674/2010, contratada Centro Oeste Lubrificantes Ltda, CNPJ - nº 04.863.245/0001-01, objeto: contratação para aquisição de lubrificantes, valor: R$16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B0DB9F20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNI MUNICÍPIO DE PERDÕES E POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento administrativo: Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais, através do 8.º BPM, CNPJ 16.695.025/0001-97, representada pelo Tenente Coronel PM Luís Rogério de Assis, CPF n.º 692.669.996-87, objeto: cooperação mútua entre o Município e a PMMG visando preservação da ordem pública, valor estimado R$ 14.400,00, sendo R$ 12.000,00 pelo Município e R$ 2.400,00 a título de contra partida da PMMG.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:10EFE522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**. Dispensa de Licitação - Objeto: contratação de pessoa jurídica que possua em seu quadro de pessoal, engenheiro civil com notória e comprovada especialização na área ambiental em postos de combustíveis, para atendimento às necessidades de prover ações corretivas, regulamentação e licença de operação do posto de combustível do município, junto aos órgãos reguladores do setor. Rescisão amigável em 09 de abril de 2010, com base no artigo 79 inciso II, da Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 8.987/95, manifestada por ambas as partes. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratado: Metrus Projetos Ambientais Ltda. Pedro Henrique Zanin Júnior – Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:91E15FA3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 043/10

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 043/10, Presencial, Processo nº 1334/10, Registro de Preços nº 027/10, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em transporte de deficientes dentro do perímetro urbano deste município, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, segundo requerimento da mesma, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 08 de Junho de 2010, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de Maio de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:9DC8F397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2010/TOMADA DE PREÇO 005/2010

ATA DE JULGAMENTO E APRECIAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dez, às 08h10min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria N.º 001, de 04 de janeiro de 2010, para apreciação de julgamento do recurso administrativo interposto pelo licitante ***CONSTRUTORA SOUZA GUERRA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.224.454/0001-08 em face ao cancelamento do Processo de Licitação nº 052/2010/Tomada de Preço nº 005/2010, tendo em vista a inabilitação de todos os licitantes.
Após abertura de vista ao Procurador do Município, o mesmo opinou pela improcedência do Recurso com os fundamentos lavrados no Parecer Jurídico, e sendo aprovado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ***in totun*** a improcedência total do recurso.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, sendo registrado em ata, que após de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

LEIDIANE RODRIGUES PIRES
Presidente

SILVANIA AP. DA SILVA FLOREZANO
Secretário

WANEA MARIA ALVES RABELO
Membro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:97DBBCF6

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2010/PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

TERMO DE RETIFICAÇÃO - A Pregoeira Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei torna público a retificação da publicação do codigo identificador D3E6B068, nos termos seguintes: Onde se lê: Senador Cortes, 15 de abril de 2.010, leia-se: Senador Cortes, 26 de abril de 2.010.

Senador Cortes, 26 de abril de 2.010.

MARIA JACIRA PARREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:2803DEBA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2010/PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

MARIA JACIRA PARREIRA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 7º, V do Decreto Municipal nº 566/2009 c/c com o Artigo 1º, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Senador Cortes nos autos do Processo de Licitação em epigrafe, adjudica a proposta do licitante ***RIVER COMÉRCIO DE MOTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tereza Cristina, nº 165, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.155.471/0001-80, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 11 de maio de 2010, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de dois veículos motocicletas zero km para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Senador Cortes, 17 de maio de 2010.
MARIA JACIRA PARREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:8E2A47BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 016/2010

A Prefeitura Municipal de Tarumirim (MG) CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº.01/2009, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Plautino Soares, 100,centro ,1º andar ,no Setor de Recursos Humanos, , no prazo de cinco dias conforme consta no Edital 001/2009 de 13.07.2009, no subitem 7.5 para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, a fim de assumir os seus respectivos cargos, a saber:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELONI OLIVEIRA NOGUEIRA

Cumpre salientar que o subitem 7.6 do edital, dispõe o seguinte: "*O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação"*.

Tarumirim (MG), 18 de maio de 2009.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:B2244208

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2010

A Prefeitura Municipal de Tarumirim (MG) CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº.01/2009, realizado no último dia 16 de agosto de 2009, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Plautino Soares, 100,centro ,1º andar ,no Setor de Recursos Humanos, , no prazo de cinco dias conforme consta no Edital 001/2009 de 13.07.2009, no subitem 7.5 para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, a fim de assumir os seus respectivos cargos, a saber:

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
DIVA GARCIA DE OLIVEIRA

Cumpre salientar que o subitem 7.6 do edital, dispõe o seguinte: "*O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação"*.

Tarumirim (MG), 18 de novembro de 2009.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:19FE93A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 037/2010

Objeto: contratação de empresa especializada em promoção de eventos do tipo rodeio em touros e cavalos para a realização da XXIII Festa do Peão Boiadeiro de Tarumirim, a ser realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de junho. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 01/06/2010. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:DD82CDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 026_2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº. **026/2010**- do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link para internet de 04 Mbps- SEDEC**
Total Folhas: 39
Valor do edital: R$ 7,80
Entrega envelopes: 01/06/2010 às 09:00 horas
Abertura envelopes: 01/06/2010 às 09:00 horas

Três Corações, 18 de maio de 2010

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:0F9723EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 034_2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº. **034/2010**- do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Contratação de Serviços de Locação de, palco, tendas, som,iluminação, banheiros químicos, fechamentos, gerador, arquibancadas e vídeo e imagem para realização do Show de Rodeios.**
Valor do edital: R$ 8,00 (cinco reais)
Entrega envelopes: 28/05/2010 às 09:00 horas
Abertura envelopes: 28/05/2010 às 09:00 horas

Três Corações, 18 de maio de 2010

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:58E6721B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 049/2010 – PROCESSO Nº 1208/2010

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO, para aquisição de Equipamentos para o PAM – Pronto Atendimento Municipal.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 1º de junho de 2010, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 18 DE MAIO DE 2010.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:27DA1FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados a realização da **Tomada de Preços nº 007/2010**, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais na Comunidade de Veloslândia, localizada no Município de Ubaí, Estado de Minas Gerais. Os interessados devem estar devidamente cadastrados ou atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas. DATA DE ABERTURA: 07/06/2010 HORA: 08:00.
Cadastramento e cópia dos editais, na Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 30,00 (Trinta reais). Esclarecimentos a cerca dos editais após sua aquisição, através do e-mail licitacaoubaimg@gmail.com.

Ubaí/MG, 18 de maio de 2010.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:6422DDED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMPLEMENTO DA PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA EMOP

E M O P - E M P. M U N. D E O B R A S P U B L I C A S E S E R V I Ç O S
C N P J : 2 0 . 9 4 9 . 2 8 5 / 0 0 0 1 - 1 9
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO COMPARATIVO

	2009	**2008**
RECEITAS DE SERVIÇOS	4.949.604,09	6.850.724,85
(-)ISSQN	(136.644,51)	(165.622,29)
(-)COFINS	(352.326,90)	(446.965,32)
(-)PIS	(75.189,39)	(97.038,51)
RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	4.385.443,29	6.141.098,73
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS E BENS VENDIDOS	(4.368.928,97)	(6.237.970,41)
LUCRO BRUTO	16.514,32	(96.871,68)
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	72,16	0,25
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(753.176,22)	(1.101.975,18)
(-)OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	(48.994,10)	(66.823,80)
LUCRO OPERACIONAL	(785.583,84)	(1.265.670,41)
RECEITA ALIEN. BENS/DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.362,76	27.391,31
(-) VALOR CONTÁBIL DOS BENS E DIREITOS ALIENADOS	0,00	0,00
(-)OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(6.804,00)	(7.418,09)
RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	(785.025,08)	(1.245.697,19)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	(785.025,08)	(1.245.697,19)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	(785.025,08)	(1.245.697,19)
(-) PROVISÃO P/ O IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	(785.025,08)	(1.245.697,19)

EBERT LOURENÇO VITOR
Dir. Geral

EVANDRO MENEZES
Dir. Adm. Finan. Interino

ROSELENE R. RABELO SILVA
Contadora-CRC 63.699

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2FC5C403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS/MG

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO NOS QUADROS PERMANENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Em atendimento à solicitação da Comissão do Concurso Público de Indianópolis/MG realizamos as alterações que se seguem no Edital do Concurso, publicado em 26 de março de 2010:

I – Itens e subitens alterados e incluídos:
I.1 - O item 2.2.3 passa a ter a seguinte redação:

2.2.3. Período das Inscrições: 26 de maio de 2010 até o dia 25 de junho de 2010.

I.2 – O item 4.1. passa a ter a seguinte redação:

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
4.1. A Prova Objetiva será realizada:
4.1.1. Data: 25/07/2010.

I.3 – O item 3.3 passa a ter a seguinte redação:

3.3. Para todos os Cargos será eliminado o candidato que não acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva.

I.4 – Acrescente-se no Quadro 01: no Cargo de Vigia:

CARGO: Vigia
Requisito: Ensino Fundamental; Curso Básico de Formação em Vigilante.

II.1 – Acrescente ao ANEXO II - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA - CONTEÚDO DAS PROVAS ESPECÍFICAS

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214), Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. Parâmetros curriculares nacionais. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. Concepções de currículo. Modalidades de Gestão. Avaliação do ensino x aprendizagem. Fracasso escolar. A educação inclusiva. Cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:
FERREIRO, Emília e outros. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1985. FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo. São Paulo: Cortez, 1982. MINAS GERAIS/SEE – PUP – EDUC. Novas proposta curriculares, instrumento de preparação para cidadania. Belo Horizonte: SEE, 1987. SILVA, Maria Aparecida; GARCIA, Daesy Freire. Alternativa para supervisão educacional a nível de unidade escolar. In Informativo MAI de Ensino. Belo Horizonte: Lancer, n.º 178, outubro de 1990. ARROYO, Miguel. Da escola carente: escola possível. São Paulo: Loyola, 1986. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. São Paulo: Cortez, 1982. SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. São Paulo: Cortez, 1986. CECCON, Claudius; OLIVEIRA, Miguel Darcy; ROSYSKA, D. A vida da escola e a escola da vida. Ed. Vozes, 1985. MELLO, Guiomar Namo. Magistério de 1º Grau: competência técnica ao compromisso político. São Paulo: Cortez, 1982. FREIRE, Madalena et al. Paixão de Aprender. Petrópolis: Vozes, 1992.

III – Altera-se:
ANEXO III - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
22/03/2010	15:00h	Publicação do Edital	Imprensa Oficial, Quadro de Avisos-Prefeitura Municipal Na internet:www.faculdadedotrabalho.com.br e www.indianopolis.mg.gov.br..
26/05/2010	13:00h	Início das Inscrições	Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br e www.indianopolis.mg.gov.br.
25/06/2010	17:00h	Término das Inscrições	-
01/07/2010	15:00h	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de inscrições	Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br e www.indianopolis.mg.gov.br.
02/07/2010	15:00h	Divulgação do local e horário das provas	Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br e www.indianopolis.mg.gov.br.
25/07/2010	14:00h	Realização de provas escritas	Item anterior
26/07/2010	13:00h	Publicação do Gabarito das provas	Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br e www.indianopolis.mg.gov.br.
29/07/2010	13:00h	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas	Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br e www.indianopolis.mg.gov.br.
02/08/2010	15:00h	Publicação de decisões sobre recursos das provas escritas	Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br e www.indianopolis.mg.gov.br.
09/08/2010	15:00h	Divulgação do Resultado do Concurso Público. Convocação dos Classificados para Prova Prática.	Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br e www.indianopolis.mg.gov.br.
16/09/2010	15:00h	Divulgação do Resultado da Prova Prática.	Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br e www.indianopolis.mg.gov.br
23/08/2010	15:00	Divulgação do Resultado do Final Concurso Público.	Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br e www.indianopolis.mg.gov.br.
24/08/2010	15:00	Homologação do resultado Final do	Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG

		Concurso Público.	

Indianópolis, 17 de maio de 2010.

RENES JOSE BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal de Indianópolis

Publicado por:
Neire Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6A4464D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI 1.865 / 2010 DE 10 DE MAIO DE 2010

APROVA O ACORDO COLETIVO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – SINTRAMON.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de João Monlevade – SINTRAMON, nos termos das cláusulas contidas no instrumento de acordo.

Art. 2º Ficam autorizadas a cumprirem o acordo, objeto desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Órgãos da Administração Indireta do Município e a Câmara Municipal, no período de vigência do acordo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 10 de maio de 2010.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dez dias do mês de maio de 2010.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, A SEGUIR DENOMINADO MUNICÍPIO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, A SEGUIR DENOMINADO SINDICATO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE - O MUNICÍPIO reajustará os vencimentos dos servidores públicos municipais em 10% (dez por cento) no ano de 2.010, podendo o reajuste atingir o percentual de 12% (doze por cento), a depender da arrecadação municipal.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cumprimento do disposto nesta cláusula, o MUNICÍPIO reajustará os vencimentos dos servidores públicos municipais no mês de abril de 2.010, retroativo ao mês de março de 2.010, com o percentual de 6% (seis por cento), bem como reajustará em 1º de novembro de 2.010, com o percentual de 4% (quatro por cento), tomando-se por base o salário vigente no mês de fevereiro de 2.010.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Para cumprimento do disposto nesta cláusula, o MUNICÍPIO reajustará, ainda, os vencimentos dos servidores públicos municipais, em 1º de novembro 2.010, com o percentual de até 2% (dois por cento), de forma proporcional ao aumento da arrecadação municipal, tomando-se por base o salário vigente no mês de fevereiro de 2.010, caso a arrecadação municipal ultrapasse o montante de R$ 56.832.500,00 (cinqüenta e seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) referente à metade da previsão da receita corrente líquida anual, a ser apurada em 30 de junho de 2.010, concedendo-se o reajuste de 0,1% (um décimo por cento) a cada aumento da receita de R$ 300.916,94 (trezentos mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) daquele limite inicial, da seguinte forma:

LIMITE INICIAL RECEITA – R$	VARIAÇÃO EM R$	APURAÇÃO TOTAL EM 30/06/2010	PERCENTUAL DE REAJUSTE

56.832.500	300.916,94	Até R$ 57.133.417,00	0,1%
56.832.500	601.833,88	Até R$ 57.434.334,00	0,2%
56.832.500	902.750,82	Até R$ 57.735.251,00	0,3%
56.832.500	1.203.667,76	Até R$ 58.036.168,00	0,4%
56.832.500	1.504.584,70	Até R$ 58.337.085,00	0,5%
56.832.500	1.805.501,64	Até R$ 58.638.002,00	0,6%
56.832.500	2.106.418,58	Até R$ 58.938.919,00	0,7%
56.832.500	2.407.335,52	Até R$ 59.239.836,00	0,8%
56.832.500	2.708.252,46	Até R$ 59.540.752,00	0,9%
56.832.500	3.009.169,40	Até R$ 59.841.669,00	1,0%
56.832.500	3.310.086,34	Até R$ 60.142.586,00	1,1%
56.832.500	3.611.003,28	Até R$ 60.443.503,00	1,2%
56.832.500	3.911.920,22	Até R$ 60.744.420,00	1,3%
56.832.500	4.212.837,16	Até R$ 61.045.337,00	1,4%
56.832.500	4.513.754,10	Até R$ 61.346.254,00	1,5%
56.832.500	4.814.671,04	Até R$ 61.647.171,00	1,6%
56.832.500	5.115.587,98	Até R$ 61.948.088,00	1,7%
56.832.500	5.416.504,92	Até R$ 62.249.005,00	1,8%
56.832.500	5.717.421,86	Até R$ 62.549.922,00	1,9%
56.832.500	6.018.338,80	Até/Acima R$ 62.850.839,00	2,0%

CLÁUSULA SEGUNDA - Durante a vigência do presente acordo nenhum servidor poderá receber vencimento base inferior ao salário mínimo, abrangendo os reajustes concedidos pelo presente acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA- CONTROLE DE FREQUÊNCIA - O MUNICÍPIO manterá o controle de freqüência dos servidores, nas diversas unidades administrativas, modernizando-o e estendendo-o a todos os servidores de forma igualitária e isonômica.

CLÁUSULA QUARTA - HORAS EXTRAS - Em razão do sistema de apuração do ponto, elaboração da folha e data de pagamento do salário mensal, as horas extras trabalhadas durante o mês serão pagas da seguinte forma:

a) prestadas até o dia 15 (quinze) no mesmo mês;

b) prestadas a partir do dia 15 (quinze) no mês seguinte, com base no salário da data de pagamento;

c) se o servidor optar pela compensação, a mesma deverá ser feita, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente;

d) as horas extras serão remuneradas com o adicional de 50% (cinqüenta por cento) sobre as horas normais, se prestadas em dias de semana e ponto facultativo e com 100% (cem por cento) quando as mesmas ocorrerem nos finais de semana, feriados e dias de folga do servidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de haver interesse do servidor pela compensação das horas com folgas, esta se dará com base no mesmo percentual compensatório e não no número de horas normais realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE VENCIMENTOS - O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento a todos os servidores municipais abrangidos pelo presente Acordo até a última sexta-feira de cada mês, condicionado à disponibilidade financeira, obrigando-se a fornecer a todos, em papel timbrado, envelope ou comprovante de pagamento com discriminação das parcelas pagas e descontadas do servidor.

CLÁUSULA SEXTA - ANUÊNIO - O MUNICÍPIO continuará a pagar aos seus servidores o valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o salário, a título de anuênio para cada ano de trabalho efetivo, respeitada a Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - O MUNICÍPIO elaborará projeto de lei acerca do novo Plano de Cargos Carreiras e Salários até 31 de julho de 2.010, extensivo ao DAE e à Fundação Crê-Ser, visando principalmente fixar vencimentos internamente coerentes e adequá-los em relação ao mercado de trabalho da região.

PARÁGRAFO ÚNICO - As discussões da proposta de revisão serão realizadas através da Comissão já nomeada por portaria.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE TRABALHO - O MUNICÍPIO fornecerá, a todos os seus servidores, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's - adequados à necessidade do trabalho e com o devido Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, promovendo a proteção do trabalhador em conformidade com os preceitos legais pertinentes (Portaria nº. 3214 de 08/06/78).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O MUNICÍPIO dará total apoio a CIPA em conformidade com a legislação em vigor e procurará resolver todos os problemas de segurança apontados pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O MUNICÍPIO manterá o Serviço de Proteção, Segurança e Ouvidoria do Trabalhador com um médico do trabalho, engenheiro de segurança, técnico em segurança, enfermeiro do trabalho e psicólogo.

CLÁUSULA NONA - ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA - O MUNICÍPIO se compromete a disponibilizar um clínico geral para atendimento e exames periódicos, fichas diárias na odontologia e nos postos de saúde para todos os servidores públicos municipais, durante a vigência do presente acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - HABITAÇÃO - O MUNICÍPIO se compromete a encaminhar Projeto de Lei para fomentar programas de moradia aos servidores que não possuem casa própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRECHES - O MUNICÍPIO se compromete a estudar a viabilidade de criar mais creches comunitárias em locais estratégicos da cidade, dando prioridade ao atendimento aos filhos de servidores, adaptando-se às exigências da Portaria MTB nº 3.296, de 2/09/86, durante a vigência deste acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O MUNICÍPIO garantirá o fornecimento de vale-transporte às servidoras de menor poder aquisitivo, junto ao "Programa Bebê a Bordo", a partir da demonstração da necessidade de deslocamento de ônibus até a creche mais próxima de sua residência ou trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ESTABILIDADE - O MUNICÍPIO garantirá estabilidade de emprego a todos os servidores do Quadro Permanente, não aposentados, desde que não incorram em faltas graves, em conformidade com os preceitos legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - UNIFORMES - O MUNICÍPIO fornecerá gratuitamente, a todos os servidores públicos municipais 02 (dois) conjuntos de uniformes e 01 (um) par de calçado de segurança, semestralmente, dando prioridade, na distribuição, às áreas de maior desgaste pela natureza da função, adequando o uniforme ao local de trabalho e a categoria feminina ou masculina.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FÉRIAS - O MUNICÍPIO planejará escala de férias dos servidores de forma a permitir que o pagamento seja efetuado em 02 (dois) dias anteriores ao início das férias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As férias referentes ao mês de janeiro terão início no dia 02 (dois), desconsiderando o dia 1º (primeiro) de janeiro, por se tratar de feriado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO - O MUNICÍPIO cumprirá os termos previstos nos artigos 147 e 148 da Lei Orgânica Municipal ou Lei Vigente, assegurando a efetiva atuação dos servidores no local de trabalho, sem qualquer prejuízo a esses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COOPREMON - O MUNICÍPIO repassará a COOPREMON as verbas descontadas dos servidores até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao do desconto e, ocorrendo atrasos, os valores serão corrigidos monetariamente até a data do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica permitida a presença do Presidente e demais Diretores da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de João Monlevade - COOPREMON, quando necessário à Cooperativa, através de solicitação ou comunicação à autoridade competente, sem prejuízo dos direitos e vantagens da sua remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CURSO DE CAPACITAÇÃO - O MUNICÍPIO promoverá para os seus servidores, dentro das necessidades levantadas pela área de Recursos Humanos, treinamento e capacitação, técnica específica para o bom desempenho da função, inclusive Relações Humanas no Trabalho, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VALE-ALIMENTAÇÃO - O MUNICÍPIO se compromete a creditar o valor do vale-alimentação em cartão vale-compra, para todos os servidores titulares dos símbolos constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de João Monlevade, bem como para os Professores, da seguinte maneira:

SÍMBOLO	**TOTAL DO VALE**
6	R$ 185,00
7	R$ 195,00
9	R$ 205,00
10	R$ 215,00
11	R$ 190,00
12	R$ 175,00
demais	R$ 147,00

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CESTA DE NATAL - O MUNICÍPIO concederá uma Cesta de Natal a todos os servidores públicos municipais da administração direta e indireta, cujos itens serão revistos com o Sindicato e entregue nos setores de trabalho dos servidores, entre os dias 15 e 23 de dezembro do corrente ano.

CLAÚSULA VIGÉSIMA - LIBERAÇÃO DE DIRETOR SINDICAL - O MUNICÍPIO licenciará sem prejuízo dos vencimentos e benefícios três diretores para prestarem serviço ao Sindicato em tempo integral, garantindo também a liberação de cada diretor efetivo sempre que comprovada a necessidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONCURSO PÚBLICO - O MUNICÍPIO se compromete a realizar concurso público para o preenchimento de vagas quando existentes, observadas as disposições legais relativas a realização do mesmo durante período eleitoral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CENTRO DE SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL - O MUNICÍPIO manterá atendimento com exames admissionais, demissionais e periódicos, atendimento esse realizado por médico credenciado em saúde do trabalhador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - REPASSE DE VERBAS - O MUNICÍPIO repassará, como simples intermediário, as verbas descontadas de seus servidores a título de mensalidade social/sindical em benefício do Sindicato até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao do desconto, corrigindo monetariamente os valores em caso de qualquer atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser descontadas, ainda, outras despesas, desde que devidamente autorizadas pelo servidor e objeto de convênio com o Sindicato, no limite máximo de 30% (trinta por cento) de sua remuneração mensal, de acordo com lei municipal que rege a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - BOLSAS DE ESTUDO - O MUNICÍPIO e o SINDICATO buscarão parcerias com entidades que ministram cursos superiores e/ou secundários em João Monlevade e região para servidores públicos efetivos interessados, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO 151 DA OIT - Será criada comissão entre Sindicato, Município e Câmara Municipal, para elaboração de um projeto de lei baseado na Convenção 151 da OIT, que trata da negociação coletiva no serviço público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ADAPTAÇÃO DE JORNADA - Fica facultado aos servidores públicos efetivos, que possuem jornada de trabalho especial estabelecida em legislação federal, a adequação de sua jornada de trabalho legal para a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, sem qualquer prejuízo aos direitos decorrentes da complementação e adaptação da referida jornada, mediante solicitação justificada do Secretário Municipal e autorização do Chefe do Executivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - SERVIDORES AFASTADOS - O MUNICÍPIO, juntamente com o SINDICATO, buscará soluções para os servidores que se encontram afastados do trabalho por problemas de saúde e, embora liberados pelo INSS, permanecem incapacitados para o trabalho.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - O MUNICÍPIO juntamente com o SINDICATO buscará solução para os servidores que aguardam decisão da justiça para serem reintegrados ao cargo.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - JORNADA DE TRABALHO - O MUNICÍPIO poderá adotar a jornada de revezamento 12 x 36, ficando assegurado ao servidor que a cumprir, gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre o salário base, enquanto perdurar a escala de revezamento.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA - AGENDA - O MUNICÍPIO e o Sindicato reunir-se-ão mensalmente para discutir questões de rotina e para analisar receita e despesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DESCUMPRIMENTO - Fica estabelecida a multa de 15 (quinze) UFPMJM por trabalhador e por cada infração de qualquer uma das cláusulas do presente acordo, cumulativamente até o cumprimento efetivo das mesmas, a ser revertido para um Fundo de Promoção de Cursos de Capacitação dos Servidores Municipais de João Monlevade.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - EXTENSÃO - O presente acordo se estende igualmente em toda sua plenitude à Administração Direta e Indireta, mantidas ou subvencionadas pelo Poder Público Municipal e afeta a Administração Municipal, nos termos da Legislação em vigor.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - EFICÁCIA - Em decorrência de obrigação legal, os objetos do presente acordo, somente terão eficácia e validade após a aprovação de Projeto de Lei específico pela Egrégia Câmara Municipal de João Monlevade.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - JUÍZO COMPETENTE - A Justiça do Trabalho será o Juízo Competente para dirimir quaisquer divergências na aplicação do presente acordo.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - VIGÊNCIA - O prazo de vigência será de um ano, com início em 1º de março de 2010 e término em 28 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BDF0E21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 885, DE 04 DE MAIO DE 2010

MUNICÍPIO DE LUZ **001/002**
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2010 (Lei nº 1787/2009 de 18 de dezembro de 2009) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

	CRÉDITO(S)		
	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17	190,00
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
339091	- SENTENCAS JUDICIAIS	29	15.577,43
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46	3.019,00
02.02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60	3.146,00
02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71	4.811,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86	5.096,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	206	700,00
02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237	7.355,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	265,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			

339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	292	1.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	309	200,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	385	2.900,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
339014	- DIARIAS	394	30,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	482	940,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	499	1.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**46.829,43**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

MUNICÍPIO DE LUZ **002/002**
Sistema de Informações Municipais

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
469091	- SENTENCAS JUDICIAIS	30	11.321,43
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4	190,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	42	6.426,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44	9.646,00
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	213	700,00
02.04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
339048	- OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	232	3.000,00
02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	233	4.355,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	282	265,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	362	2.050,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	363	1.050,00
02.06.01.08.122.0005.2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL			
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389	1.000,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	396	30,00
02.08.02.15.452.0000.0.028 - AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS			
469071	- PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	477	4.256,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	513	940,00
02.09.03.22.661.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	570	1.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**46.829,43**
TOTAL DE RECURSOS			**46.829,43**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Luz, 04 de maio de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:DC7EDACE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 882, DE 30 DE ABRIL DE 2010

MUNICÍPIO DE LUZ 001/002 Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2010 (Lei nº 1787/2009 de 18 de dezembro de 2009) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente

CRÉDITO(S)

	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
339091	- SENTENCAS JUDICIAIS	29	3.000,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
319004	- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	38	855,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	163	5.000,00
02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
319004	- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	189	1.245,00
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	211	10.000,00
02.04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	230	80,00
02.05.02.10.304.0011.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	369	200,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	371	200,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	412	4.500,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	467	3.500,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	469	800,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	471	14.100,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	482	450,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	498	400,00
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	499	510,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	300,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	530	400,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	532	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**45.640,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do

Orçamento-Programa, conforme discriminações:

MUNICÍPIO DE LUZ 002/002 Sistema de Informações Municipais

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
469091	- SENTENCAS JUDICIAIS	30	3.000,00
02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			

319004	- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	66	855,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	141	80,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
319004	- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	160	1.245,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165	5.000,00
02.06.01.08.122.0005.2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL			
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389	4.500,00
02.08.02.15.452.0000.0.028 - AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS			
469071	- PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	477	10.000,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	482	11.000,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	483	250,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	498	1.300,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	513	8.410,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**45.640,00**
TOTAL DE RECURSOS			**45.640,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 30 de abril de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:FED00067

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 889, DE 11 DE MAIO DE 2010

MUNICÍPIO DE LUZ **001/002**
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2010 (Lei nº 1787/2009 de 18 de dezembro de 2009) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)

	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
339091	- SENTENCAS JUDICIAIS	29	7.000,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	385	800,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	397	80,00
02.07.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS			
335043	- SUBVENCOES SOCIAIS	442	5.000,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	467	1.000,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	469	1.000,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	482	1.000,00

339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	483	1.000,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	484	1.000,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	550	250,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	566	2.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**20.330,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.06.01.08.122.0005.2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL			
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389	800,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	395	80,00
02.08.02.15.452.0000.0.028 - AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS			
469071	- PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	477	12.000,00
02.08.02.17.512.0018.1.065 - DESAPROPRIACAO DE TERRENO P/ IMPLANTACAO DA E.T.E			
449061	- AQUISICAO DE IMOVEIS	494	5.000,00

MUNICÍPIO DE LUZ **002/002**
Sistema de Informações Municipais

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	557	250,00
02.09.03.22.661.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	570	2.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**20.330,00**
TOTAL DE RECURSOS		**20.330,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 11 de maio de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:819E8645

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 886, DE 06 DE MAIO DE 2010

MUNICÍPIO DE LUZ **001/002**
Sistema de Informações Municipais

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Luz , no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº. 1.745/09 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica remanejado a quantia de R$ 7.822,00 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais) do saldo orçamentário das categorias de programação abaixo especificadas:

CRÉDITO(S)

	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	265	300,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
339014	- DIARIAS	394	400,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	395	6.500,00
02.07.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	430	300,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	482	200,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	540	20,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	552	2,00
339047	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	553	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**7.822,00**

Art. 2º. O valor remanejado das categorias de programação previstas no artigo 1º comporão as seguintes classificações orçamentárias:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	264	300,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		

	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	395	400,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	396	6.500,00
02.07.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	428	300,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	483	200,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	541	20,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	551	102,00
TOTAL DE RECURSOS			**7.822,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Luz, 06 de maio de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:C4B7C112